



Memorando 864/2024



Marcadores: LEILA | x

Responder apenas via 1Doc



Leila M. SA-DLC

Para GP-PJ - Procurad...

CC

5 setores envolvidos
SA-DLC GP-PJ SF-DC SF GP
22/03/2024 14:29

pedido de aditivo do contrato 73/2023 (Amiga)

Boa tarde
segue anexo pedido

Leila Marcolina
Agente Administrativo



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 1- 864/2024

22/03/2024 15:28

(Respondido)

Daniel L. GP-PJ

SA-DLC - Divisão...

A/C Leila M.
CC

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência dos Contratos nº 72/2023 e 73/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 17/2023, os quais têm como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREVISTADOR SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL" e "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL".

Tem-se, ainda, pedido de aditivo contratual, por 30 dias, para realizar a contratação de 02 orientadores para o turno diurno e 02 orientadores para o turno noturno para o fim de suprir a demanda extraordinária em razão da internação de um bebê que passará por intervenção cirúrgica.

Pois bem.



O art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, dispõe que:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei **ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários**, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à **prestação de serviços a serem executados de forma contínua**, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Nota-se que o objeto contratual tem natureza contínua, por se tratar de serviços essenciais a serem realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contudo, observa-se a inexistência, até o presente momento, da dotação orçamentária para suportar a prorrogação.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade da prorrogação do contrato, com a observância da indicação da dotação orçamentária.

Quanto ao pedido de aditivo, tem-se que o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, dispõe:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

Desse modo, sabendo que o aditivo pleiteado não ultrapassa 25% do valor contratual, está Procuradoria Jurídica opina pelo deferimento dos pedidos.

Este é o parecer.

Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8313



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/03/2024 15:28:34 Daniel Proença Larsson GP-PJ arquivou.

22/03/2024 15:28:34 Daniel Proença Larsson GP-PJ parou de acompanhar.

Despacho 2- 864/2024

22/03/2024 16:34

(Encaminhado)

Boa tarde
favor passar dotação



Leila M. SA-DLC

SF-DC - Departam...

CC

Leila Marcolina
Agente Administrativo



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 3- 864/2024

25/03/2024 09:34

(Respondido)

Ademir A. SF-DC

SA-DLC - Divisão...

CC

BOM MDIA
EM ANEXO DOTAÇÃO PARA O PRESENTE OBJETO

Ademir Antonio Aziliero
ANALISTA CONTÁBIL



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/03/2024 09:35:36 Ademir Antonio Aziliero SF-DC assinou digitalmente Memorando 3- 864/2024 com o certificado ADEMIR ANTONIO AZILIERO CPF 472.XXX.XXX-20 conforme MP nº 2.200/2001 .

25/03/2024 09:36:05 Ademir Antonio Aziliero SF-DC arquivou.

25/03/2024 09:36:05 Ademir Antonio Aziliero SF-DC parou de acompanhar.

Despacho 4- 864/2024

25/03/2024 11:13

(Encaminhado)

Leila M. SA-DLC

SF - Secretaria ...

CC

Bom dia
segue pedido

Leila Marcolina
Agente Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

2 Despachos não lidos

Despacho 5- 864/2024

Este documento contém assinatura digital, realizada por ADEMIR ANTONIO AZILIERO CPF 472.XXX.XXX-20. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 1FFD-131D-2164-6620





26/03/2024 09:34

(Encaminhado)

Paulo C. SF

GP - Gabinete do...

CC

Paulo Ricardo de Souza Centenaro
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/03/2024 09:34:52 Paulo Ricardo de Souza Centenaro SF arquivou.

26/03/2024 09:34:52 Paulo Ricardo de Souza Centenaro SF parou de acompanhar.

Despacho 6- 864/2024

26/03/2024 09:39

(Encaminhado)

Defiro a presente solicitação, conforme previsão legal.

Anderson B. GP

SA-DLC - Divisão...

CC

Anderson Manique Barreto
Prefeito

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/03/2024 09:39:13 Anderson Manique Barreto GP arquivou.

26/03/2024 09:39:13 Anderson Manique Barreto GP parou de acompanhar.

Prefeitura de Coronel Vivida - Atendimento Coronel Vivida - PR Praça Angelo Mezzomo, Centro | 85550-000
administracao@coronelvivida.pr.gov.br

Impresso em 26/03/2024 13:16:16 por Leila Marcolina - Agente Administrativo

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - Dwight Eisenhower





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços Orientador Social e Entrevistador Social para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, através de Dispensa de Licitação emergencial por 90 (noventa) dias

ORIENTADOR SOCIAL, REGIME DE 12X36 HORAS, PARA O TURNO DIURNO O INÍCIO É AS 07h ATÉ ÀS 19h E PARA TURNO NOTURNO O INÍCIO DO TURNO É AS 19h ATÉ AS 07h.
RECURSOS LIVRES

QUANTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
04	Casa Lar Irmã Rosa	<i>Orientador Social</i>	Regime 12x36 horas

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	1195	2303	3.3.90.39.99.99

CONTRATAÇÃO DE 05 ENTREVISTADOR SOCIAL COM CARGA HORÁRIA DIÁRIA DE 6 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA - CRIANÇA FELIZ

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	934	6.071	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0028.6.071	1171	2304	3.3.90.39.99.99

Coronel Vivida, 25 de março de 2024

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 06/2024

Coronel Vivida, 11 de março de 2024.

DE: Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social

PARA: Anderson Manique Barreto
Prefeito

Encontra-se sob a guarda deste município, institucionalizado na Casa Lar Irmã Rosa, um bebê de aproximadamente 50 dias, o qual necessitou de internamento e nos próximos dias passará por intervenção cirúrgica, conforme atestados e guia de acolhimento, em anexo, o mesmo necessitará de acompanhamento integral quando hospitalizado.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência autorização para formalização de aditivo emergencial pelo período de 30 dias, a contar desta data, ao contrato nº 73/23, oriundo do Pregão 17/23, para prestação de serviços de Orientador Social na Casa Lar Irmã Rosa, conforme itens constantes abaixo, tendo em vista que o referido contrato não prevê tal pagamento em casos de hospitalização.

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	LOCAL
3	1	02	ORIENTADOR SOCIAL, REGIME 12X36H, PARA O TURNO DIURNO, INÍCIO ÀS 07H ATÉ ÀS 19H
3	2	02	ORIENTADOR SOCIAL, REGIME 12X36H, PARA O TURNO DIURNO, INÍCIO ÀS 19H ATÉ ÀS 07H

Atenciosamente,


Fatima Vogel da Silva

Secretária de Assistência Social


Carlos Lopes
Secretário de Administração
Dec. 8089 de 17/01/2023





DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a paciente E . N DE L
esteve internado no HOSPITAL SÃO LUCAS. Nos dias 18/03 á 21/03 de
março de 2024 em tempo integral, assim afirmo que é verdade.

À disposição para demais esclarecimentos.

Ketuli Cabral
Enfermeira
COREN 479.359

ENFERMEIRA

ketuli.cabral

coren 479.359

Hospital São Lucas, Rua Sílvio Vidal, 67 – Cep 85505-010. Pato Branco

Tel (46) 3220-3544

INSTITUTO N^oSSA VIDA



Nome: E N de L

Atestado

Atesto para os devidos fins que o paciente supracitado permaneceu em internamento hospitalar do dia 11/03 a 14/03 para tratamento de Bronquiólite (CID 10: J 21.8).

Grato e à disposição

Data: 21/03/24

Fone: 99103-0651

Dr. Felipe Elias Silva
CRM/PR 31232

...lo retornar, queira trazer esta receita

Rua Duques de Caxias, 169 - F. 48 3232-1344 - 85550-000 - Coronel Vivida - Paraná



Guia de Acolhimento - 5250903300041-01

Órgão Julgador: CORONEL VIVIDA - JUIZO ÚNICO

Estado: PR

Cidade: Coronel Vivida

Nome: E I N I D E L

Gênero: Masculino

Data de Nascimento: 29/01/2024

Idade Presumida? Não

Medida Protetiva: ART.101 - INCISO VII - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Número do Processo: 00002192120248160076

Nome da Mãe: T I P D E L D E L

Nome da Pai:
Endereço Pais/Responsáveis:
Local: CASA LAR IRMÃ ROSA - CORONEL VIVIDA

Data do Acolhimento: 01/02/2024

Integra grupo de irmão no CNA: Não

Algum irmão acolhido: Não

Encaminhado por: MINISTÉRIO PÚBLICO

Faz uso de medicamentos: Não

Motivos: Pais ou responsáveis dependentes químicos ou alcoolistas

Observações sobre Acolhimento:

(cidade)

(data)

(Assinatura do Juiz)

Ao

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Setor de Licitações

Assunto: Aditamento de Contrato para Reajuste de Reequilíbrio Econômico-Financeiro –
Motivos: Convenção Coletiva de Trabalho e Alteração Salarial, Data Base 01/03/2024 – CCT
PR000511/2024, registrada no MTe em 01/03/2024– “Amiga Consultoria e Serviços Ltda.”

Pregão Eletrônico nº 17/2023 – Processo nº 23/2023.

Contrato nº 43/2023 – Termo Aditivo nº 01/2023 – Lote 01 – Oficineiro.

Contrato nº 73/2023, Termo Aditivo nº 01/2023 – Lote 03 -Orientador Social

Prezados,

A empresa **Amiga Consultoria e Serviços Ltda.**, com sede em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.048.521/0001-60, neste ato representada por seu sócio proprietário, **PAULO ROBERTO IACIA**, portador do RG nº 6.146.276-0 SSP-SP e CPF: 462.300.848-72, neste ato denominada **CONTRATADA**, vem, mui respeitosamente, à presença de Vs. S^{as}, por meio do presente ofício **REQUERER**, como lhe é de direito, nos termos do art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CLÁUSULA DÉCIMA – DA REPACTUAÇÃO DOS CONTRATOS N.º 043/2023 e 073/2023, AUMENTO DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS REFERIDOS**, para continuidade da Prestação de Serviços, na modalidade de Cessão de Mão de Obra, relativa aos pontos de trabalho abaixo relacionados e discriminados na tabela comparativa, ante os fatos recentemente ocorridos, que passa a justificar:

Após análise da proposta original, verificamos que fatos supervenientes, ou mesmo que previsíveis, porém com consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado originalmente, impossibilitam a continuidade da Prestação de Serviços, tornando-se os Contratos inexecutáveis, pelos motivos de fato e direito abaixo expostos:

1. Motivo do Aditamento Contratual:

A CONTRATADA passou, por determinação da Receita Federal a uma recente (janeiro/2024) alteração em seu regime tributário, migrando do Simples Nacional para o Lucro Presumido, sem atingir o limite de faturamento de uma empresa enquadrada no Simples Nacional, aumentando, expressivamente sua carga tributária, cujo entendimento se dá através de decisões pacificadas:

A condição de optante pelo Simples Nacional não constitui óbice à participação de empresa em licitação para prestação de serviços com cessão de mão de obra, desde que comprovada a não utilização dos benefícios tributários de tal regime diferenciado na proposta de preços. Caso declarada vencedora, a empresa deverá solicitar a exclusão do referido regime.

Acórdão 4023/2020-Segunda Câmara | Relator: ANDRÉ DE CARVALHO

Segundo a Lei nº 123/2006 não poderá recolher impostos e contribuições na forma do Simples nacional ME ou EPP que realize cessão ou locação de mão de obra.

A jurisprudência do TCU é no sentido da vedação à licitante, optante pelo Simples Nacional, da utilização dos benefícios tributários do simples nacional na proposta de preços e na execução do contrato, com relação ao recolhimento de tributos, devendo em caso de contratação, providenciar a exclusão obrigatória desse regime tributário diferenciado a contar do mês seguinte ao da assinatura do contrato, nos termos do art. 31, inciso II, da referida lei complementar.

Destacamos no mesmo sentido os Acórdãos 2798/2010, 1627/2011, 2510/2012, 1914/2012 e 341/2012, todos do Plenário.

Se não bastasse, entrou em vigor a partir de 01/03/2024 a Convenção Coletiva de Trabalho nº PR000511/2024, registrada no MTe em 01/03/2024, implicando em Reajuste dos Salários como dos benefícios concedidos aos trabalhadores.

2. Impacto Financeiro e Prejuízos à Empresa:

O aumento da carga tributária bem como o reajuste dos salários e benefícios, está ocasionando sérios prejuízos à CONTRATADA, inclusive colocando em risco sua existência comercial. A CONTRATADA não possui condições financeiras de arcar com o aumento dos custos sem a revisão dos preços dos Contratos.

O déficit gerado pela mudança de regime de enquadramento, bem como o reajuste de salários e benefícios, está colocando em risco a viabilidade econômica da CONTRATADA. A situação

impede a CONTRATADA de honrar seus compromissos com o Município, incluindo o pagamento de pessoal, encargos sociais e demais obrigações contratuais, incluindo-se doravante a atual carga tributária.

LOTE 01 - OFICINEIRO

mensal atual do valor do Contrato 043/2023 é de R\$ 4.117,83 (Quatro mil, cento e dezessete reais e oitenta e três centavos) para 01 (um) posto de Oficineiro, considerando o saldo do contrato R\$ 8.235,66 (Oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Com a aplicação dos reajustes de salários e dos benefícios concedidos pela CCT PR000511/2024, o Custo total mensal foi reajustado para R\$ 5.962,99 (Cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos).

O valor dos custos total dos salários mensal está demonstrado detalhadamente na Planilha de composição de custos 2023 (Simples Nacional) / 2024 (Lucro Presumido + CCT PR 000511/2024, em anexo

QUADRO-RESUMO					
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO - REAJUSTADO COM BASE CCT PR 000578/2023-2024					
Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CORONEL VIVIDA - PR					
QUADRO RESUMO - CONTRATO EM VIGOR 2023					
Tipo de Serviço	Unit/Mês	Mês (Saldo)	Qtde.	Valor mensal	TOTAL
1 OFICINEIRO	4.117,83	2	1	R\$ 4.117,83	R\$ 8.235,66
VALOR DOS SERVIÇOS				R\$ 4.117,83	R\$ 8.235,66
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 8.235,66
QUADRO RESUMO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - CCT PR000511/2024					
Tipo de Serviço	Unit/Mês	Mês (Saldo)	Qtde.	Valor mensal	TOTAL
1 OFICINEIRO	5.962,99	2	1	R\$ 5.962,99	R\$ 11.925,98
VALOR DOS SERVIÇOS				R\$ 5.962,99	R\$ 11.925,98
VALOR GLOBAL 02 MESES - SALDO DO CONTRATO					R\$ 11.925,98

LOTE 03 - ORIENTADOR SOCIAL

mensal atual do valor do Contrato 073/2023 para **Orientador social 12 X 36 Diurno** é de R\$ 3.829,21 (Três mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos) para 01 (um) posto, considerando o saldo do contrato R\$ 38.292,10 (Trinta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e dez centavos).

Para **Orientador social 12 X 36 Noturno** é de R\$ 4.155,08 (Quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e oito centavos) considerando o saldo do contrato R\$ 41.550,80 (Quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

Com a aplicação dos reajustes de salários e dos benefícios concedidos pela CCT PR000511/2024, o Custo total mensal foi reajustado para R\$ 5.180,96 (Cinco mil, cento e oitenta reais e noventa e seis centavos) para o **Orientador social 12 X 36 - Diurno**, totalizando o saldo do contrato em R\$ 51.809,60 (Cinquenta e um mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos, para o **Orientador social 12 X 36 - Noturno**, o Custo total mensal foi reajustado para R\$ 5.728,92 (Cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), e o saldo do contrato para R\$ 57.289,20 (Cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove mil e vinte centavos).

O valor dos custos totais dos salários mensal está demonstrados detalhadamente na Planilha de composição de custos 2023 (Simples Nacional) / 2024 (Lucro Presumido + CCT PR 000511/2024, em anexo.

QUADRO-RESUMO						
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO - REAJUSTADO COM BASE CCT PR 00092/2023						
Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CORONEL VIVIDA - PR						
QUADRO RESUMO - CONTRATO EM VIGOR 2023						
Tipo de Serviço		Unit/Mês	Mês (Saldo)	Qtde	Valor mensal	TOTAL
1	ORIENTADOR SOCIAL - 12X36 DIURNO	3.829,21	5	2	R\$ 7.658,42	R\$ 38.292,10
2	ORIENTADOR SOCIAL 12X36 NOTURNO	4.155,08	5	2	R\$ 8.310,16	R\$ 41.550,80
VALOR DOS SERVIÇOS					R\$ 15.968,58	R\$ 79.842,90
VALOR GLOBAL ESTIMADO até 31/07/2024						R\$ 79.842,90
QUADRO RESUMO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - CCT PR000511/2024						
Tipo de Serviço		Unit/Mês	Mês (Saldo)	Otde	Valor mensal	TOTAL

1	ORIENTADOR SOCIAL - 12X36 DIURNO	5.180,96	5	2	R\$ 10.361,92	R\$ 51.809,60
2	ORIENTADOR SOCIAL 12X36 NOTURNO	5.728,92	5	2	R\$ 11.457,84	R\$ 57.289,20
VALOR DOS SERVIÇOS					R\$ 21.819,76	R\$ 109.098,80
VALOR GLOBAL ESTIMADO até 31/07/2024						R\$ 109.098,80

Ressalta-se que nas planilhas de composição de custos foram preservados todos os percentuais indicados em cada módulo, sendo que foram inseridos na planilha de lucro presumido os percentuais de Encargos Sociais e Trabalhistas e a nova carga tributária da empresa, bem como o reajuste salarial da função com vigência a contar de 01/03/2024.

3. Justificativa para o Aditamento Contratual:

Diante do exposto, invocamos a **CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CLÁUSULA DÉCIMA - DA REPACTUAÇÃO DOS CONTRATOS N.º 043/2023 e 073/2023** e solicitamos o **aditamento dos Contratos** em epígrafe, juntamente com o **Reequilíbrio Econômico-Financeiro**, com o objetivo de ajustar os valores mensais a serem pagos pelo Município à CONTRATADA "Amiga Consultoria e Serviços Ltda." considerando o novo regime tributário da empresa, em vigor a partir de 01/01/2024, bem como o reajuste de salários e benefícios nos termos da CCT PR000511/2024 em vigor a partir de 01/03/2024

4. Fundamentos Legais

A Lei nº 8.666/1993, artigo 65, "d", que rege as licitações e contratos da Administração Pública, prevê a possibilidade de aditamento de contrato em caso de eventos supervenientes que impactem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, especialmente quando as consequências pela manutenção do contrato retardam ou impedem a execução do ajustado.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa

remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Ademais, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, estabeleceu a garantia de norma fundamental ao equilíbrio econômico-financeiro:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Vejamos o que o **Código Civil**, no qual a CONTRATADA se fundamenta, também, para requerer o Repactuação para Reajuste de Preços e Equilíbrio Econômico-Financeiro do contrato em vigor, visando, primordialmente, evitar sua lesão (CC, art. 157), o estado de perigo (CC, Art. 156), seu direito de revisão por onerosidade excessiva (CC, Art. 317), fazer valer a função social do contrato (CC, Art. 421 e § único) bem como a probidade e boa-fé objetiva (CC, Art. 422).

Apesar da norma não prever de forma literal a expressão “equilíbrio econômico-financeiro”, aduz que deve ser mantida “as condições efetivas da proposta, nos termos da lei”.

Neste diapasão, Marçal Justen Filho preceitua que:

A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar à própria Administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos

meramente possíveis - mesmo quando não ocorressem o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais.”

JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. (São Paulo: 2018).

Joel de Menezes Niebuhr corrobora o exposto, vejamos:

“ A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)” (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895) (grifo nosso).

Frisa-se:

“é importante ressaltar que os contratos podem ser onerosos, mas são inaceitáveis quando representam lesão, estado de perigo ou quando são excessivamente onerosos, neste particular”, é o que recai sobre a CONTRATADA (Rodrigo Tissot. Artigo publicado em 28/06/2023 e atualizado em 14/08/2023, disponível em <https://www.aurum.com.br/blog/teoria-geral-dos-contratos/>, acessado em 01/03/2024.

5. Proposta de Aditamento:

A empresa propõe as seguintes alterações no contrato:

- **Reajuste dos valores mensais:** Aumento conforme se demonstra cabal e claramente no item “2” - **Impacto Financeiro e Prejuízos à Empresa**, para os **contratos 043/2023 e 073/2023**, a contar:

De 01/01/2024 relativo ao aumento provocado pelo aumento da Carga Tributária; e

De 01/03/2024 relativo ao aumento dos salários e benefícios provocados pela CCT PR000511/2024 do SINEEPRES

6. Documentação Comprobatória:

Em anexo, juntamos a seguinte documentação comprobatória:

- Contrato nº 043/2023
- Contrato nº 073/2023
- Planilha de Formação de Custos e Preço Regime Simples Nacional 2023
- Planilha de Formação de Custos e Preço Regime Lucro Presumido 2024
- Relatório Situação Fiscal
- Petição Conjunta de Reajuste de Preços e Reequilíbrio Econômico-Financeiro por aumento da carga tributária e reajuste de salários e benefícios
- CCT PR000511/2024 DO SINEEPRES, em vigor a contar de 01/03/2024

7. Considerações Finais:

Em relação aos contratos retro mencionados, acreditamos que o aditamento dos mesmos nas condições propostas é a solução mais justa e viável para ambas as partes. A medida permitirá que a CONTRATADA honre seus compromissos com a Prefeitura Municipal, assegurando a continuidade dos serviços prestados.

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Presidente Prudente, 18 de março de 2024.

Paulo Roberto Iacia

Assinado de forma digital por
Paulo Roberto Iacia
Dados: 2024.03.19 12:42:22 -03'00'

Adm. Paulo Roberto Iacia
Sócio Administrador
CPF nº 462.300.848-72
Amiga Consultoria e Serviços Ltda.
CNPJ nº 13.048.521/0001-60



QUADRO-RESUMO - COMPARATIVO SIMPLES NACIONAL X LUCRO PRESUMIDO						
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO - PERÍODO 01/01/2024 À 31/07/2024						
Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CORONEL VIVIDA - PR						
QUADRO RESUMO - CONTRATO EM VIGOR 2023						
Tipo de Serviço		Unit/Mês	Mês (Saldo)	Qtde.	Valor mensal	TOTAL
1	ORIENTADOR SOCIAL - 12X36 DIURNO	3.829,21	8	2	R\$ 7.658,42	R\$ 61.267,36
2	ORIENTADOR SOCIAL 12X36 NOTURNO	4.155,08	8	2	R\$ 8.310,16	R\$ 66.481,28
VALOR DOS SERVIÇOS					R\$ 15.968,58	R\$ 127.748,64
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 127.748,64
QUADRO RESUMO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - CCT PR000511/2024						
Tipo de Serviço		Unit/Mês	Mês (Saldo)	Qtde.	Valor mensal	TOTAL
1	ORIENTADOR SOCIAL - 12X36 DIURNO	4.871,76	8	2	R\$ 9.743,52	R\$ 77.948,16
2	ORIENTADOR SOCIAL 12X36 NOTURNO	5.303,32	8	2	R\$ 10.606,64	R\$ 84.853,12
VALOR DOS SERVIÇOS					R\$ 20.350,16	R\$ 162.801,28
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 162.801,28
DÉFICIT TOTAL MENSAL						R\$ 4.381,58
DÉFICIT TOTAL PARA MESES - PERÍODO 01/01/2024 À 31/07/2024						R\$ 35.052,64



Fls. _____

Visto: _____

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - LOTE 03, ITEM 01 Pregão Eletrônico 17/2023 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Discriminação dos Serviços	
A - Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	22/11/2023
B - Município/UF	Coronel Vivida - PR
C - Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINEEPRES PR 000283/2023-2024
D - Tipo de Serviço	ORIENTADOR SOCIAL - 12X36 DIURNO
E - Número de meses de execução contratual	9

IMPORTANTE: Para efeito de elaboração da planilha de custos os dados abaixo deverão ser informados/cotados os valores unitários por empregado (não para o posto!!!)

MÓDULO 1: Composição da remuneração

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	1.790,00
A - Salário base - (44 horas semanais)	R\$	1.790,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO :	R\$	1.790,00

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2.1 - Contingenciamento		
A - 13º salário	8,33%	R\$ 149,11
B- Férias	8,33%	R\$ 149,11
C - Adicional de férias	2,78%	R\$ 49,76
TOTAL	19,44%	R\$ 347,98

2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.	%	Valor (R\$)
A - INSS	0,00%	R\$ -
B - Salário Educação	0,00%	R\$ -
C - RAT = RAT X FAP	0,00%	R\$ -
D - SESC ou Sesi	0,00%	R\$ -
E - SENAI - SENAC	0,00%	R\$ -
F - SEBRAE	0,00%	R\$ -
G - INCRA	0,00%	R\$ -
H - FGTS	8,00%	R\$ 143,20
TOTAL	8,00%	R\$ 143,20

2.3 - Benefícios Mensais e Diários		
A - Transporte (Zerar em caso de negativo)	R\$ 3,40	
B - Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 375,00	R\$ 300,00
B1 - Auxílio-Refeição/Alimentação nas Férias	R\$ 551,50	R\$ 45,96
C - Assistência médica e Familiar		R\$ 75,50
D - Benefício Social Familiar (BSF)		R\$ 25,00
E - Fundo de Qualificação Profissional		R\$ 25,00
F - Termo de Quitação Anual de Obrigações Trabalhistas		R\$ 20,00
F - Outros: especificar		R\$ -
TOTAL		R\$ 491,46

Quadro-Resumo do Módulo 2		Valor (R\$)
2.1 - Contingenciamento		R\$ 347,98
2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 143,20
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 491,46
TOTAL		R\$ 982,64

MÓDULO 3: Provisão para Rescisão

3 - Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A - Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 7,52
B - Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,59
C - Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,016%	R\$ 0,29
D - Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 34,73



Fls. _____

Visto: _____

E - Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,16%	R\$	2,86
F - Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	0,077%	R\$	1,38
TOTAL	2,57%	R\$	47,37

MÓDULO 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente

4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A - Substituto na cobertura de Férias	0,00%	R\$	-
B - Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,08%	R\$	1,43
C - Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$	0,54
D - Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,13%	R\$	2,33
E - Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$	14,68
F - Outros (especificar)			
TOTAL		R\$	18,98

MÓDULO 4.1 : Intervalo Intra jornada

4.1 - Intervalo Intra jornada		Valor (R\$)
A - Supressão do intervalo para repouso ou alimentação		R\$ 183,07
TOTAL		R\$ 183,07

MÓDULO 5: Insumos Diversos

5 - INSUMOS DIVERSOS		Valor (R\$)
A - Uniformes e EPIs (serão fornecidos pelo contratante)		
TOTAL		R\$ -

MÓDULO 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucros

6 - Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS/DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS (Módulo 1 + Módulo 2+ Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5)		R\$ 3.022,06
A - Custos indiretos	5,00%	R\$ 151,10
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = ((Módulo 1 + Módulo 2+ Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos Indiretos)		R\$ 3.173,16
B - Lucro	12,51750%	R\$ 397,20
C - Tributos		
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		R\$ 3.570,36
CÁLCULO DOS TRIBUTOS = Base de Cálculo dos Tributos / (1-(Total de Tributos em % dividido por 100)) x Alíquota do tributo		
C1. Tributos Federais		
COFINS	0,77%	R\$ 29,48
PIS	0,17%	R\$ 6,51
INSS	0,00%	R\$ -
C2. Tributos Municipais - ISS	5,82%	R\$ 222,86
SUBTOTAL Tributos	6,76%	R\$ 258,85
TOTAL		R\$ 807,15

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	(R\$)
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.790,00
B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 982,64
C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 47,37
D - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 202,05
E - Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -
Subtotal (A+B+C+D+E)	R\$ 3.022,06
F - Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 807,15
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	R\$ 3.829,21

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	2
VALOR TOTAL MENSAL	R\$ 7.658,42
VALOR PARA 90 (NOVENTA) DIAS	R\$ 68.925,78

Fls. _____

Visto: _____

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - LOTE 03, ITEM 02 Pregão Eletrônico 17/2023 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Discriminação dos Serviços	
A - Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	22/11/2023
B - Município/UF	Coronel Vivida - PR
C - Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINEEPRES PR 000283/2023-2024
D - Tipo de Serviço	ORIENTADOR SOCIAL 12X36 NOTURNO
E - Número de meses de execução contratual	9



IMPORTANTE: Para efeito de elaboração da planilha de custos os dados abaixo deverão ser informados/cotados os valores unitários por empregado (não para o posto!!!)

MÓDULO 1: Composição da remuneração

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.790,00
A - Salário base - (44 horas semanais)		R\$ 1.790,00
B - Adicional noturno (105h mensais)	20%	R\$ 195,27
TOTAL DA REMUNERAÇÃO :		R\$ 1.985,27

Cláus
CLT,

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2.1 - Contingenciamento		
A - 13º salário	8,33%	R\$ 165,37
B- Férias	8,33%	R\$ 165,37
C - Adicional de férias	2,78%	R\$ 55,19
TOTAL	19,44%	R\$ 385,93

Reso
Fund
1 Sal
(1/3)

2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.	%	Valor (R\$)
A - INSS	0,00%	R\$ -
B - Salário Educação	0,00%	R\$ -
C - RAT = RAT X FAP	0,00%	R\$ -
D - SESC ou Sesi	0,00%	R\$ -
E - SENAI - SENAC	0,00%	R\$ -
F - SEBRAE	0,00%	R\$ -
G - INCRA	0,00%	R\$ -
H - FGTS	8,00%	R\$ 158,82
TOTAL	8,00%	R\$ 158,82

A-H)
e 3%
pode
Fund
Decr
A alic
Fund
Fund
Fund
Fund

2.3 - Benefícios Mensais e Diários		
A - Transporte (Zerar em caso de negativo)	R\$ 3,40	
B - Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 375,00	R\$ 300,00
B1 - Auxílio-Refeição/Alimentação nas Férias	R\$ 551,50	R\$ 45,96
C - Assistência médica e Familiar		R\$ 75,50
D - Benefício Social Familiar (BSF)		R\$ 25,00
E - Fundo de Qualificação Profissional		R\$ 25,00
F - Termo de Quitação Anual de Obrigações Trabalhistas		R\$ 20,00
F - Outros: especificar		R\$ -
TOTAL		R\$ 491,46

Obse
Lei n°
Cláus
Cláus
Cláus
Cláus
Cláus
Cláus

Quadro-Resumo do Módulo 2		Valor (R\$)
2.1 - Contingenciamento		R\$ 385,93
2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 158,82
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 491,46
TOTAL		R\$ 1.036,21

Reso

MÓDULO 3: Provisão para Rescisão

3 - Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A - Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 8,34
B - Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,66
C - Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,016%	R\$ 0,32

Devic
8% (i
50%



Fls. _____

Visto: _____

D - Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$	38,51	art. 4
E - Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,16%	R\$	3,18	Alíqu
F - Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	0,077%	R\$	1,53	50%
TOTAL	2,57%	R\$	52,54	

MÓDULO 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente

4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
A - Substituto na cobertura de Férias	0,00%	R\$	-	C. F.
B - Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,08%	R\$	1,59	Lei F
C - Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$	0,60	Artigo
D - Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,13%	R\$	2,58	Lei F
E - Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$	16,28	Fund
F - Outros (especificar)				
TOTAL		R\$	21,05	

MÓDULO 4.1 : Intervalo Intra jornada

4.1 - Intervalo Intra jornada		Valor (R\$)	Interv
A - Supressão do intervalo para repouso ou alimentação		R\$ 183,07	Previ
TOTAL		R\$ 183,07	Salár

MÓDULO 5: Insumos Diversos

5 - INSUMOS DIVERSOS		Valor (R\$)	
A - Uniformes e EPIs (serão fornecidos pelo contratante)			Estir
TOTAL		R\$ -	

MÓDULO 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucros

6 - Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)	
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS/DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS (Módulo 1 + Módulo 2+ Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5)		R\$ 3.278,14	
A - Custos indiretos	5,00%	R\$ 163,91	Alíqu
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = ((Módulo 1 + Módulo 2+ Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos Indiretos)		R\$ 3.442,05	
B - Lucro	12,5550%	R\$ 432,15	IN 05
C - Tributos			
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		R\$ 3.874,20	
CÁLCULO DOS TRIBUTOS = Base de Cálculo dos Tributos / (1-(Total de Tributos em % dividido por 100)) x Alíquota do tributo			
C1. Tributos Federais			art. 3
COFINS	0,77%	R\$ 31,99	Art. 2
PIS	0,17%	R\$ 7,06	Lei n°
INSS	0,00%	R\$ -	
C2. Tributos Municipais - ISS	5,82%	R\$ 241,83	Segu
SUBTOTAL Tributos	6,76%	R\$ 280,88	
TOTAL		R\$ 876,94	

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	(R\$)
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.985,27
B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.036,21
C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 52,54
D - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 204,12
E - Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -
Subtotal (A+B+C+D+E)	R\$ 3.278,14
F - Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 876,94
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	R\$ 4.155,08

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	2
VALOR TOTAL MENSAL	R\$ 8.310,16
VALOR PARA 90 (NOVENTA) DIAS	R\$ 74.791,44



Fls. _____

Visto: _____

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - LOTE 03, ÍTEM 01 Pregão
Eletrônico 17/2023 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Discriminação dos Serviços	
A - Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	22/11/2023
B - Município/UF	Coronel Vivida - PR
C - Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINEEPRES PR 000283/2023-2024
D - Tipo de Serviço	ORIENTADOR SOCIAL - 12X36 DIURNO
E - Número de meses de execução contratual	9

IMPORTANTE: Para efeito de elaboração da planilha de custos os dados abaixo deverão ser informados/cotados os valores unitários por empregado (não para o posto!!!)

MÓDULO 1: Composição da remuneração		
1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.790,00
A - Salário base - (44 horas semanais)		R\$ 1.790,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO :		R\$ 1.790,00

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2.1 - Contingenciamento		
A - 13º salário	8,33%	R\$ 149,11
B- Férias	8,33%	R\$ 149,11
C - Adicional de férias	2,78%	R\$ 49,76
TOTAL	19,44%	R\$ 347,98

2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.	%	Valor (R\$)
A - INSS	20,00%	R\$ 358,00
B - Salário Educação	2,50%	R\$ 44,75
C - RAT = RAT X FAP	1,00%	R\$ 17,90
D - SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 26,85
E - SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 17,90
F - SEBRAE	0,60%	R\$ 10,74
G - INCRA	0,20%	R\$ 3,58
H - FGTS	8,00%	R\$ 143,20
TOTAL	34,80%	R\$ 622,92

2.3 - Benefícios Mensais e Diários		
A - Transporte (Zerar em caso de negativo)	R\$ 3,80	
B - Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 375,00	R\$ 300,00
B1 - Auxílio-Refeição/Alimentação nas Férias	R\$ 551,50	R\$ 45,96
C - Assistência médica e Familiar		R\$ 75,50
D - Benefício Social Familiar (BSF)		R\$ 25,00
E - Fundo de Qualificação Profissional		R\$ 25,00
F - Termo de Quitação Anual de Obrigações Trabalhistas		R\$ 20,00
F - Outros: especificar		R\$ -
TOTAL		R\$ 491,46

Quadro-Resumo do Módulo 2		Valor (R\$)
2.1 - Contingenciamento		R\$ 347,98
2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 622,92
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 491,46
TOTAL		R\$ 1.462,36

MÓDULO 3: Provisão para Rescisão		
3 - Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A - Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 7,52
B - Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,59
C - Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,016%	R\$ 0,29
D - Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 34,73



Fls. _____

Visto: _____

E - Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,68%	R\$	12,17
F - Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	0,077%	R\$	1,38
TOTAL	3,09%	R\$	56,68

MÓDULO 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente

4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A - Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R\$	16,65
B - Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,08%	R\$	1,43
C - Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$	0,54
D - Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,13%	R\$	2,33
E - Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$	14,68
F - Outros (especificar)			
TOTAL		R\$	35,63

MÓDULO 4.1 : Intervalo Intra jornada

4.1 - Intervalo Intra jornada		Valor (R\$)
A - Supressão do intervalo para repouso ou alimentação		R\$ 183,07
TOTAL		R\$ 183,07

MÓDULO 5: Insumos Diversos

5 - INSUMOS DIVERSOS		Valor (R\$)
A - Uniformes e EPIs (serão fornecidos pelo contratante)		
TOTAL		R\$ -

MÓDULO 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucros

6 - Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS/DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS (Módulo 1 + Módulo 2+ Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5)		R\$ 3.527,74
A - Custos indiretos	5,00%	R\$ 176,39
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = ((Módulo 1 + Módulo 2+ Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos Indiretos)		R\$ 3.704,13
B - Lucro	12,51750%	R\$ 463,66
C - Tributos		
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		R\$ 4.167,79
CÁLCULO DOS TRIBUTOS = Base de Cálculo dos Tributos / (1-(Total de Tributos em % dividido por 100)) x Alíquota do tributo		
C1. Tributos Federais		
COFINS	3,00%	R\$ 146,15
PIS	0,65%	R\$ 31,67
IRRF	4,80%	R\$ 233,84
CSLL	1,00%	R\$ 48,72
C2. Tributos Municipais - ISS	5,00%	R\$ 243,59
SUBTOTAL Tributos	14,45%	R\$ 703,97
TOTAL		R\$ 1.344,02

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	(R\$)
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.790,00
B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.462,36
C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 56,68
D - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 218,70
E - Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -
Subtotal (A+B+C+D+E)	R\$ 3.527,74
F - Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.344,02
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	R\$ 4.871,76

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	2
VALOR TOTAL MENSAL	R\$ 9.743,52
VALOR PARA 90 (NOVENTA) DIAS	R\$ 87.691,68



Fls. _____

Visto: _____

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - LOTE 03, ITEM 02 Pregão Eletrônico 17/2023 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Discriminação dos Serviços	
A - Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	01/03/2024
B - Município/UF	Coronel Vivida - PR
C - Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINEEPRES PR 000511/2024
D - Tipo de Serviço	ORIENTADOR SOCIAL 12X36 NOTURNO
E - Número de meses de execução contratual	9

IMPORTANTE: Para efeito de elaboração da planilha de custos os dados abaixo deverão ser informados/cotados os valores unitários por empregado (não para o postool)

MÓDULO 1: Composição da remuneração

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$	1.790,00
A - Salário base - (44 horas semanais)		R\$	1.790,00
B - Adicional noturno (105h mensais)	20%	R\$	195,27
TOTAL DA REMUNERAÇÃO :		R\$	1.985,27

Cláus:
CLT,**MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

2.1 - Contingenciamento			
A - 13º salário	8,33%	R\$	165,37
B- Férias	8,33%	R\$	165,37
C - Adicional de férias	2,78%	R\$	55,19
TOTAL	19,44%	R\$	385,93

Reso
Fund
1 Sal
(1/3)

2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.	%	Valor (R\$)	
A - INSS	20,00%	R\$	397,05
B - Salário Educação	2,50%	R\$	49,63
C - RAT = RAT X FAP	1,00%	R\$	19,85
D - SESC ou Sesi	1,50%	R\$	29,78
E - SENAI - SENAC	1,00%	R\$	19,85
F - SEBRAE	0,60%	R\$	11,91
G - INCRA	0,20%	R\$	3,97
H - FGTS	8,00%	R\$	158,82
TOTAL	34,80%	R\$	690,86

A-H)
3%, c
cheg:
Fund
Decri
A alic
Fund
Fund
Fund
Fund

2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A - Transporte (Zerar em caso de negativo)	R\$ 3,80	R\$	-
B - Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 375,00	R\$	300,00
B1 - Auxílio-Refeição/Alimentação nas Férias	R\$ 551,50	R\$	45,96
C - Assistência médica e Familiar		R\$	75,50
D - Benefício Social Familiar (BSF)		R\$	25,00
E - Fundo de Qualificação Profissional		R\$	25,00
F - Termo de Quitação Anual de Obrigações Trabalhistas		R\$	20,00
F - Outros: especificar		R\$	-
TOTAL		R\$	491,46

Obse
Lei n°
Cláus:
Cláus:
Cláus:
Cláus:
Cláus:
Cláus:

Quadro-Resumo do Módulo 2		Valor (R\$)	
2.1 - Contingenciamento		R\$	385,93
2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		R\$	690,86
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$	491,46
TOTAL		R\$	1.568,25

Reso

MÓDULO 3: Provisão para Rescisão

3 - Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)	
A - Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$	8,34
B - Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,66
C - Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,016%	R\$	0,32
D - Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$	38,51

Devic
8% (e
50%
art. 4



Fls. _____

Visto: _____

E - Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,68%	R\$	13,50	Alíq
F - Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	0,077%	R\$	1,53	50%
TOTAL	3,09%	R\$	62,86	

MÓDULO 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente

4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
A - Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R\$	18,46	C. F.
B - Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,08%	R\$	1,59	Lei F.
C - Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$	0,60	Artigo
D - Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,13%	R\$	2,58	Lei F.
E - Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$	16,28	Fund
F - Outros (especificar)				
TOTAL		R\$	39,51	

MÓDULO 4.1 : Intervalo Intra jornada

4.1 - Intervalo Intra jornada		Valor (R\$)	Interv
A - Supressão do intervalo para repouso ou alimentação		R\$ 183,07	Previ
TOTAL		R\$ 183,07	Salár

MÓDULO 5: Insumos Diversos

5 - INSUMOS DIVERSOS		Valor (R\$)	
A - Uniformes e EPIs (serão fornecidos pelo contratante)			Estim
TOTAL		R\$ -	

MÓDULO 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucros

6 - Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)	
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS/DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS (Módulo 1 + Módulo 2+ Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5)		R\$ 3.838,96	
A - Custos indiretos	5,00%	R\$ 191,95	Alíq
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = ((Módulo 1 + Módulo 2+ Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos Indiretos)		R\$ 4.030,91	
B - Lucro	12,5550%	R\$ 506,08	IN 05
C - Tributos			
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		R\$ 4.536,99	
CÁLCULO DOS TRIBUTOS = Base de Cálculo dos Tributos / (1-(Total de Tributos em % dividido por 100)) x Aliquota do tributo			
C1. Tributos Federais			
COFINS	3,00%	R\$ 159,10	art. 3
PIS	0,65%	R\$ 34,47	Art. 2
IRRF	4,80%	R\$ 254,56	Lei n'
CSLL	1,00%	R\$ 53,03	
C2. Tributos Municipais - ISS	5,00%	R\$ 265,17	Segu
SUBTOTAL Tributos	14,45%	R\$ 766,33	
TOTAL		R\$ 1.464,36	

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	(R\$)
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.985,27
B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.568,25
C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 62,86
D - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 222,58
E - Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -
Subtotal (A+B+C+D+E)	R\$ 3.838,96
F - Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.464,36
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	R\$ 5.303,32

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	2
VALOR TOTAL MENSAL	R\$ 10.606,64
VALOR PARA 90 (NOVENTA) DIAS	R\$ 95.459,76

Ao
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Setor de Licitações

Assunto: Aditamento de Contrato para Reajuste de Preços - Motivos: Alteração Carga Tributária por alteração do Regime Tributário "Amiga Consultoria e Serviços Ltda."

Pregão Eletrônico nº 17/2023 - Processo nº 23/2023.

Contrato nº 43/2023 - Termo Aditivo nº 01/2023 - Lote 01 - Oficineiro.

Contrato nº 73/2023, Termo Aditivo nº 01/2023 - Lote 03 -Orientador Social

Prezados,

A empresa **Amiga Consultoria e Serviços Ltda.**, com sede em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.048.521/0001-60, neste ato representada por seu sócio proprietário, **PAULO ROBERTO IACIA**, portador do RG nº 6.146.276-0 SSP-SP e CPF: 462.300.848-72, neste ato denominada **CONTRATADA**, vem, mui respeitosamente, à presença de Vs. S^{as}, por meio do presente ofício **REQUERER**, como lhe é de direito, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e **CLÁUSULA DÉCIMA – DA REPACTUAÇÃO DOS CONTRATOS Nºs 043/2023 e 073/2023, AUMENTO DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS REFERIDOS**, para continuidade da Prestação de Serviços, na modalidade de Cessão de Mão de Obra, relativa aos pontos de trabalho abaixo relacionados e discriminados na tabela comparativa, ante os fatos recentemente ocorridos, que passa a justificar:

Após análise da proposta original, verificamos que fatos supervenientes, ou mesmo que previsíveis, porém com consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado originalmente, impossibilitam a continuidade da Prestação de Serviços, tornando-se os Contratos inexecutáveis, pelos motivos de fato e direito abaixo expostos:

1. Motivo do Aditamento Contratual:

A CONTRATADA passou, por determinação da Receita Federal a uma recente (janeiro/2024) alteração em seu regime tributário, migrando do Simples Nacional para o Lucro Presumido, sem atingir o limite de faturamento de uma empresa enquadrada no Simples Nacional, aumentando, expressivamente sua carga tributária, cujo entendimento se dá através de decisões pacificadas:

A condição de optante pelo Simples Nacional não constitui óbice à participação de empresa em licitação para prestação de serviços com cessão de mão de obra, desde que comprovada a não utilização dos benefícios tributários de tal regime diferenciado na proposta de preços. Caso declarada vencedora, a empresa deverá solicitar a exclusão do referido regime.

Acórdão 4023/2020-Segunda Câmara / Relator: ANDRÉ DE CARVALHO

Segundo a Lei nº 123/2006 não poderá recolher impostos e contribuições na forma do Simples nacional ME ou EPP que realize cessão ou locação de mão de obra.

A jurisprudência do TCU é no sentido da vedação à licitante, optante pelo Simples Nacional, da utilização dos benefícios tributários do simples nacional na proposta de preços e na execução do contrato, com relação ao recolhimento de tributos, devendo em caso de contratação, providenciar a exclusão obrigatória desse regime tributário diferenciado a contar do mês seguinte ao da assinatura do contrato, nos termos do art. 31, inciso II, da referida lei complementar.

Destacamos no mesmo sentido os Acórdãos 2798/2010, 1627/2011, 2510/2012, 1914/2012 e 341/2012, todos do Plenário.

Se não bastasse, entrou em vigor a partir de 01/03/2024 a **Convenção Coletiva de Trabalho nº PR000511/2024, registrada no MTe em 01/03/2024**, implicando em Reajuste dos Salários como dos benefícios concedidos aos trabalhadores.

2. Impacto Financeiro e Prejuízos à Empresa:

O aumento da carga tributária bem como o reajuste dos salários e benefícios, ocasionou sérios prejuízos à CONTRATADA, inclusive colocando em risco sua existência comercial. A CONTRATADA não possui condições financeiras de arcar com o aumento dos custos sem a revisão dos preços dos Contratos.

O déficit gerado pela mudança de regime de enquadramento, bem como o reajuste de salários e benefícios, está colocando em risco a viabilidade econômica da CONTRATADA. A situação impede a CONTRATADA de honrar seus compromissos com o Município, incluindo o

pagamento de pessoal, encargos sociais e demais obrigações contratuais, incluindo-se doravante a atual carga tributária.

Essa mudança, gerou um impacto financeiro significativo, **resultando em um déficit:**

LOTE 01 - OFICINEIRO

mensal no valor do Contrato 043/2023 de R\$ 1.334,09 (Um mil, trezentos e trinta e quatro reais e nove centavos) para 01 (um) posto de Oficineiro, representando um ***até o final do contrato***, para o posto de Oficineiro de R\$ 5.336,36 (Cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos, considerando o período restante para vencer o Contrato originalmente firmado. Valores estes demonstrados detalhadamente na Planilha de composição de custos 2023 (Simples Nacional) / 2024 (Lucro Presumido)

QUADRO DE FORMAÇÃO DE CUSTO DO CONTRATO - COMPARATIVO SIMPLES X LUCRO PRESUMIDO				
QUADRO FORMAÇÃO DE CUSTOS - SIMPLES NACIONAL/ 2023				
Custo do empregado vinculado à execução contratual		Quantidade de empregados	Valor mensal por empregado	Valor Mensal Total (R\$)
OFICINEIRO		1	R\$4.117,83	R\$ 4.117,83
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 4.117,83
				R\$ -
VALOR TOTAL PARA 4 MESES - PERÍODO 01/24 A 04/2024				R\$ 16.471,32

QUADRO DE FORMAÇÃO DE CUSTO DO CONTRATO - 2024 - LUCRO PRESUMIDO				
Custo do empregado vinculado à execução contratual		Quantidade de empregados	Valor mensal por empregado	Valor Mensal Total (R\$)
OFICINEIRO	0	1	R\$5.451,92	R\$ 5.451,92
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 5.451,92
				R\$ -
VALOR TOTAL PARA 4 MESES - PERÍODO 01/24 A 04/2024				R\$ 21.807,68

DÉFICIT MENSAL	R\$ 1.334,09
DÉFICIT TOTAL PARA 4 MESES	R\$ 5.336,36

LOTE 03 – ORIENTADOR SOCIAL

mensal no valor do Contrato em epígrafe de R\$ 4.381,58 (Quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos) para os 04 (quatro) postos de Orientadores Diurno e Noturno, e R\$ 35.052,64 (Trinta e cinco mil, cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), considerando o período restante para vencer o Contrato originalmente firmado. Valores estes demonstrados detalhadamente na Planilha de composição de custos 2023 (Simples Nacional) / 2024 (Lucro Presumido)

QUADRO-RESUMO - COMPARATIVO SIMPLES NACIONAL X LUCRO PRESUMIDO						
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO - PERÍODO 01/01/2024 À 31/07/2024						
Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CORONEL VIVIDA - PR						
QUADRO RESUMO - CONTRATO EM VIGOR 2023						
	Tipo de Serviço	Unit/Mês	Mês (Saldo)	Qtde	Valor mensal	TOTAL
1	ORIENTADOR SOCIAL - 12X36 DIURNO	3.829,21	8	2	R\$ 7.658,42	R\$ 61.267,36
2	ORIENTADOR SOCIAL 12X36 NOTURNO	4.155,08	8	2	R\$ 8.310,16	R\$ 66.481,28
VALOR DOS SERVIÇOS					R\$ 15.968,58	R\$ 127.748,64
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 127.748,64
QUADRO RESUMO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - CCT PR000511/2024						
	Tipo de Serviço	Unit/Mês	Mês (Saldo)	Qtde	Valor mensal	TOTAL
1	ORIENTADOR SOCIAL - 12X36 DIURNO	4.871,76	8	2	R\$ 9.743,52	R\$ 77.948,16
2	ORIENTADOR SOCIAL 12X36 NOTURNO	5.303,32	8	2	R\$ 10.606,64	R\$ 84.853,12
VALOR DOS SERVIÇOS					R\$ 20.350,16	R\$ 162.801,28
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 162.801,28
DÉFICIT TOTAL MENSAL						R\$ 4.381,58
DÉFICIT TOTAL PARA MESES - PERÍODO 01/01/2024 À 31/07/2024						R\$ 35.052,64

Ressalta-se que nas planilhas de composição de custos foram preservados todos os percentuais indicados em cada módulo, sendo que foram inseridos na planilha de lucro

presumido os percentuais de Encargos Sociais e Trabalhistas e a nova carga tributária da empresa, cujo enquadramento ocorreu a partir de 01/01/2024.

3. Justificativa para o Aditamento Contratual:

Diante do exposto, invocamos a **CLÁUSULA DÉCIMA - DA REPACTUAÇÃO DOS CONTRATOS Nºs 043/2023 e 073/2023** e solicitamos o **aditamento dos Contratos** em epígrafe, juntamente com o **Reequilíbrio Econômico-Financeiro**, com o objetivo de ajustar os valores mensais a serem pagos pelo Município à CONTRATADA "Amiga Consultoria e Serviços Ltda." considerando o novo regime tributário da empresa, em vigor a partir de 01/01/2024, bem como o reajuste de salários e benefícios nos termos da CCT PR000511/2024 em vigor a partir de 01/03/2024

4. Fundamentos Legais

A Lei nº 8.666/1993, artigo 65, "d", que rege as licitações e contratos da Administração Pública, prevê a possibilidade de aditamento de contrato em caso de eventos supervenientes que impactem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, especialmente quando as consequências pela manutenção do contrato retardam ou impedem a execução do ajustado.

Vejamos o que o **Código Civil**, no qual a CONTRATADA se fundamenta, também, para requerer o Repactuação para Reajuste de Preços e Equilíbrio Econômico-Financeiro do contrato em vigor, visando, primordialmente, evitar sua lesão (CC, art. 157), o estado de perigo (CC. Art. 156), seu direito de revisão por onerosidade excessiva (CC. Art. 317), fazer valer a função social do contrato (CC. Art. 421 e § único) bem como a probidade e boa-fé objetiva (CC. Art. 422).

Frisa-se:

"é importante ressaltar que os contratos podem ser onerosos, mas são inaceitáveis quando representam lesão, estado de perigo ou quando são excessivamente onerosos, neste particular", é o que recai sobre a CONTRATADA (Rodrigo Tissot. Artigo publicado em 28/06/2023 e atualizado em 14/08/2023, disponível em

<https://www.aurum.com.br/blog/teoria-geral-dos-contratos/>, acessado em 01/03/2024.

5. Proposta de Aditamento:

A empresa propõe as seguintes alterações no contrato:

- **Reajuste dos valores mensais:** Aumento conforme se demonstra cabal e claramente no item "2" - **Impacto Financeiro e Prejuízos à Empresa**, para os **contratos 043/2023 e 073/2023**, a contar:

De 01/01/2024 relativo ao aumento provocado pelo aumento da Carga Tributária; e

De 01/03/2024 relativo ao aumento dos salários e benefícios provocado pela CCT PR000511/2024 do SINEEPRES

6. Documentação Comprobatória:

Em anexo, juntamos a seguinte documentação comprobatória:

- Contrato nº 043/2023
- Contrato nº 073/2023
- Planilha de Formação de Custos e Preço Regime Simples Nacional 2023
- Planilha de Formação de Custos e Preço Regime Lucro Presumido 2024
- Relatório Situação Fiscal
- Petição Conjunta de Reajuste de Preços por aumento da carga tributária e reajuste de salários e benefícios

7. Considerações Finais:

Em relação aos contratos retro mencionados, acreditamos que o aditamento dos mesmos nas condições propostas é a solução mais justa e viável para ambas as partes. A medida permitirá que a CONTRATADA honre seus compromissos com a Prefeitura Municipal, assegurando a continuidade dos serviços prestados, caso contrário será obrigada, **de imediato**, considerar o encerramento do contrato e efetivar a demissão dos seus empregados cedidos para cobrir os postos de trabalho mencionados no contrato em referência.

8. Reunião:



Caso julgarem necessário, podemos marcar uma reunião com o Setor de Licitações para discutirmos o presente ofício e apresentarmos detalhadamente a situação da empresa.

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Presidente Prudente, 18 de março de 2024.

Paulo Roberto Iacia

Assinado de forma digital por Paulo Roberto Iacia
Dados: 2024.03.19 12:36:40 -03'00'

Adm. Paulo Roberto Iacia
Sócio Administrador
CPF nº 462.300.848-72
Amiga Consultoria e Serviços Ltda.
CNPJ nº 13.048.521/0001-60

QUADRO-RESUMO**TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO - REAJUSTADO COM BASE CCT PR 00092/2023****Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL****CORONEL VIVIDA - PR****QUADRO RESUMO - CONTRATO EM VIGOR 2023**

	Tipo de Serviço	Unit/Mês	Mês (Saldo)	Qtde.	Valor mensal	T O T A L
1	ORIENTADOR SOCIAL - 12X36 DIURNO	3.829,21	5	2	R\$ 7.658,42	R\$ 38.292,10
2	ORIENTADOR SOCIAL 12X36 NOTURNO	4.155,08	5	2	R\$ 8.310,16	R\$ 41.550,80
VALOR DOS SERVIÇOS					R\$ 15.968,58	R\$ 79.842,90

VALOR GLOBAL ESTIMADO até 31/07/2024			R\$ 79.842,90
--------------------------------------	--	--	---------------

QUADRO RESUMO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - CCT PR000511/2024

	Tipo de Serviço	Unit/Mês	Mês (Saldo)	Qtde.	Valor mensal	T O T A L
1	ORIENTADOR SOCIAL - 12X36 DIURNO	5.180,96	5	2	R\$ 10.361,92	R\$ 51.809,60
2	ORIENTADOR SOCIAL 12X36 NOTURNO	5.728,92	5	2	R\$ 11.457,84	R\$ 57.289,20
VALOR DOS SERVIÇOS					R\$ 21.819,76	R\$ 109.098,80

VALOR GLOBAL ESTIMADO até 31/07/2024			R\$ 109.098,80
--------------------------------------	--	--	----------------





Fls. _____

Visto: _____

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - LOTE 03, ITEM 01 Pregão
Eletrônico 17/2023 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Discriminação dos Serviços	
A - Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	22/11/2023
B - Município/UF	Coronel Vivida - PR
C - Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINEEPRES PR 000283/2023-2024
D - Tipo de Serviço	ORIENTADOR SOCIAL - 12X36 DIURNO
E - Número de meses de execução contratual	9

IMPORTANTE: Para efeito de elaboração da planilha de custos os dados abaixo deverão ser informados/cotados os valores unitários por empregado (não para o posto!!!)

MÓDULO 1: Composição da remuneração			
1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$	1.790,00
A - Salário base - (44 horas semanais)		R\$	1.790,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO :		R\$	1.790,00

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2.1 - Contingenciamento			
A - 13º salário	8,33%	R\$	149,11
B- Férias	8,33%	R\$	149,11
C - Adicional de férias	2,78%	R\$	49,76
TOTAL	19,44%	R\$	347,98

2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.	%	Valor (R\$)	
A - INSS	0,00%	R\$	-
B - Salário Educação	0,00%	R\$	-
C - RAT = RAT X FAP	0,00%	R\$	-
D - SESC ou Sesi	0,00%	R\$	-
E - SENAI - SENAC	0,00%	R\$	-
F - SEBRAE	0,00%	R\$	-
G - INCRA	0,00%	R\$	-
H - FGTS	8,00%	R\$	143,20
TOTAL	8,00%	R\$	143,20

2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A - Transporte (Zerar em caso de negativo)	R\$ 3,40		
B - Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 375,00	R\$	300,00
B1 - Auxílio-Refeição/Alimentação nas Férias	R\$ 551,50	R\$	45,96
C - Assistência médica e Familiar		R\$	75,50
D - Benefício Social Familiar (BSF)		R\$	25,00
E - Fundo de Qualificação Profissional		R\$	25,00
F - Termo de Quitação Anual de Obrigações Trabalhistas		R\$	20,00
F - Outros: especificar		R\$	-
TOTAL		R\$	491,46

Quadro-Resumo do Módulo 2		Valor (R\$)	
2.1 - Contingenciamento		R\$	347,98
2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		R\$	143,20
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$	491,46
TOTAL		R\$	982,64

MÓDULO 3: Provisão para Rescisão			
3 - Provisão para rescisão		%	Valor (R\$)
A - Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$	7,52
B - Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,59
C - Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,016%	R\$	0,29
D - Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$	34,73



Fls. _____

Visto: _____

E - Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,16%	R\$	2,86
F - Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	0,077%	R\$	1,38
TOTAL	2,57%	R\$	47,37

MÓDULO 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente

4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A - Substituto na cobertura de Férias	0,00%	R\$	-
B - Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,08%	R\$	1,43
C - Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$	0,54
D - Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,13%	R\$	2,33
E - Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$	14,68
F - Outros (especificar)			
TOTAL		R\$	18,98

MÓDULO 4.1 : Intervalo Intra jornada

4.1 - Intervalo Intra jornada		Valor (R\$)
A - Supressão do intervalo para repouso ou alimentação		R\$ 183,07
TOTAL		R\$ 183,07

MÓDULO 5: Insumos Diversos

5 - INSUMOS DIVERSOS		Valor (R\$)
A - Uniformes e EPIs (serão fornecidos pelo contratante)		
TOTAL		R\$ -

MÓDULO 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucros

6 - Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS/DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS (Módulo 1 + Módulo 2+ Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5)		R\$ 3.022,06
A - Custos indiretos	5,00%	R\$ 151,10
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = ((Módulo 1 + Módulo 2+ Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos Indiretos)		R\$ 3.173,16
B - Lucro	12,51750%	R\$ 397,20
C - Tributos		
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		R\$ 3.570,36
CÁLCULO DOS TRIBUTOS = Base de Cálculo dos Tributos / (1-(Total de Tributos em % dividido por 100)) x Alíquota do tributo		
C1. Tributos Federais		
COFINS	0,77%	R\$ 29,48
PIS	0,17%	R\$ 6,51
INSS	0,00%	R\$ -
C2. Tributos Municipais - ISS	5,82%	R\$ 222,86
SUBTOTAL Tributos	6,76%	R\$ 258,85
TOTAL		R\$ 807,15

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	(R\$)
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.790,00
B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 982,64
C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 47,37
D - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 202,05
E - Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -
Subtotal (A+B+C+D+E)	R\$ 3.022,06
F - Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 807,15
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	R\$ 3.829,21

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	2
VALOR TOTAL MENSAL	R\$ 7.658,42
VALOR PARA 90 (NOVENTA) DIAS	R\$ 68.925,78



Fls. _____

Visto: _____

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - LOTE 03, ITEM 02 Pregão Eletrônico 17/2023 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Discriminação dos Serviços	
A - Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	22/11/2023
B - Município/UF	Coronel Vivida - PR
C - Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINEEPRES PR 000283/2023-2024
D - Tipo de Serviço	ORIENTADOR SOCIAL 12X36 NOTURNO
E - Número de meses de execução contratual	9

IMPORTANTE: Para efeito de elaboração da planilha de custos os dados abaixo deverão ser informados/cotados os valores unitários por empregado (não para o posto!!!)

MÓDULO 1: Composição da remuneração

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$	1.790,00
A - Salário base - (44 horas semanais)		R\$	1.790,00
B - Adicional noturno (105h mensais)	20%	R\$	195,27
TOTAL DA REMUNERAÇÃO :		R\$	1.985,27

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2.1 - Contingenciamento			
A - 13º salário	8,33%	R\$	165,37
B- Férias	8,33%	R\$	165,37
C - Adicional de férias	2,78%	R\$	55,19
TOTAL	19,44%	R\$	385,93

2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.	%	Valor (R\$)
A - INSS	0,00%	R\$ -
B - Salário Educação	0,00%	R\$ -
C - RAT = RAT X FAP	0,00%	R\$ -
D - SESC ou Sesi	0,00%	R\$ -
E - SENAI - SENAC	0,00%	R\$ -
F - SEBRAE	0,00%	R\$ -
G - INCRA	0,00%	R\$ -
H - FGTS	8,00%	R\$ 158,82
TOTAL	8,00%	R\$ 158,82

2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A - Transporte (Zerar em caso de negativo)	R\$ 3,40		
B - Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 375,00	R\$	300,00
B1 - Auxílio-Refeição/Alimentação nas Férias	R\$ 551,50	R\$	45,96
C - Assistência médica e Familiar		R\$	75,50
D - Benefício Social Familiar (BSF)		R\$	25,00
E - Fundo de Qualificação Profissional		R\$	25,00
F - Termo de Quitação Anual de Obrigações Trabalhistas		R\$	20,00
F - Outros: especificar		R\$	-
TOTAL		R\$	491,46

Quadro-Resumo do Módulo 2		Valor (R\$)
2.1 - Contingenciamento		R\$ 385,93
2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 158,82
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 491,46
TOTAL		R\$ 1.036,21

MÓDULO 3: Provisão para Rescisão

3 - Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A - Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 8,34
B - Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,66
C - Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,016%	R\$ 0,32



Fls. _____

Visto: _____

D - Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$	38,51
E - Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,16%	R\$	3,18
F - Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	0,077%	R\$	1,53
TOTAL	2,57%	R\$	52,54

MÓDULO 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente

4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A - Substituto na cobertura de Férias	0,00%	R\$	-
B - Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,08%	R\$	1,59
C - Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$	0,60
D - Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,13%	R\$	2,58
E - Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$	16,28
F - Outros (especificar)			
TOTAL		R\$	21,05

MÓDULO 4.1 : Intervalo Intra jornada

4.1 - Intervalo Intra jornada		Valor (R\$)
A - Supressão do intervalo para repouso ou alimentação		R\$ 183,07
TOTAL		R\$ 183,07

MÓDULO 5: Insumos Diversos

5 - INSUMOS DIVERSOS		Valor (R\$)
A - Uniformes e EPIs (serão fornecidos pelo contratante)		
TOTAL		R\$ -

MÓDULO 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucros

6 - Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS/DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS (Módulo 1 + Módulo 2+ Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5)		R\$ 3.278,14
A - Custos indiretos	5,00%	R\$ 163,91
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = ((Módulo 1 + Módulo 2+ Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos Indiretos)		R\$ 3.442,05
B - Lucro	12,5550%	R\$ 432,15
C - Tributos		
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		R\$ 3.874,20
CÁLCULO DOS TRIBUTOS = Base de Cálculo dos Tributos / (1-(Total de Tributos em % dividido por 100)) x Alíquota do tributo		
C1. Tributos Federais		
COFINS	0,77%	R\$ 31,99
PIS	0,17%	R\$ 7,06
INSS	0,00%	R\$ -
C2. Tributos Municipais - ISS	5,82%	R\$ 241,83
SUBTOTAL Tributos	6,76%	R\$ 280,88
TOTAL		R\$ 876,94

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	(R\$)
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.985,27
B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.036,21
C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 52,54
D - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 204,12
E - Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -
Subtotal (A+B+C+D+E)	R\$ 3.278,14
F - Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 876,94
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	R\$ 4.155,08

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	2
VALOR TOTAL MENSAL	R\$ 8.310,16
VALOR PARA 90 (NOVENTA) DIAS	R\$ 74.791,44



Fls. _____

Visto: _____

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - LOTE 03, ITEM 01 Pregão
Eletrônico 17/2023 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Discriminação dos Serviços	
A - Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	22/11/2023
B - Município/UF	Coronel Vivida - PR
C - Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINEEPRES PR 000511/2024
D - Tipo de Serviço	ORIENTADOR SOCIAL - 12X36 DIURNO
E - Número de meses de execução contratual	9

IMPORTANTE: Para efeito de elaboração da planilha de custos os dados abaixo deverão ser informados/cotados os valores unitários por empregado (não para o posto!!!)

MÓDULO 1: Composição da remuneração

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	1.861,00
A - Salário base - (44 horas semanais)	R\$	1.861,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO :	R\$	1.861,00

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2.1 - Contingenciamento		
A - 13º salário	8,33%	R\$ 155,02
B- Férias	8,33%	R\$ 155,02
C - Adicional de férias	2,78%	R\$ 51,74
TOTAL	19,44%	R\$ 361,78

2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.	%	Valor (R\$)
A - INSS	20,00%	R\$ 372,20
B - Salário Educação	2,50%	R\$ 46,53
C - RAT = RAT X FAP	1,00%	R\$ 18,61
D - SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 27,92
E - SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 18,61
F - SEBRAE	0,60%	R\$ 11,17
G - INCRA	0,20%	R\$ 3,72
H - FGTS	8,00%	R\$ 148,88
TOTAL	34,80%	R\$ 647,64

2.3 - Benefícios Mensais e Diários		
A - Transporte (Zerar em caso de negativo)	R\$ 3,80	
B - Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 477,00	R\$ 381,60
B1 - Auxílio-Refeição/Alimentação nas Férias	R\$ 700,00	R\$ 58,33
C - Assistência médica e Familiar		R\$ 81,00
D - Benefício Social Familiar (BSF)		R\$ 26,00
E - Fundo de Qualificação Profissional		R\$ 26,00
F - Termo de Quitação Anual de Obrigações Trabalhistas		R\$ 22,00
F - Outros: especificar		R\$ -
TOTAL		R\$ 594,93

Quadro-Resumo do Módulo 2		Valor (R\$)
2.1 - Contingenciamento		R\$ 361,78
2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 647,64
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 594,93
TOTAL		R\$ 1.604,35

MÓDULO 3: Provisão para Rescisão

3 - Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A - Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 7,82
B - Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,61
C - Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,016%	R\$ 0,30



Fls. _____

Visto: _____

D - Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$	36,10
E - Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,68%	R\$	12,65
F - Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	0,077%	R\$	1,43
TOTAL	3,09%	R\$	58,91

MÓDULO 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente

4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A - Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R\$	17,31
B - Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,08%	R\$	1,49
C - Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$	0,56
D - Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,13%	R\$	2,42
E - Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$	15,26
F - Outros (especificar)			
TOTAL		R\$	37,04

MÓDULO 4.1 : Intervalo Intra jornada

4.1 - Intervalo Intra jornada		Valor (R\$)
A - Supressão do intervalo para repouso ou alimentação		R\$ 190,33
TOTAL		R\$ 190,33

MÓDULO 5: Insumos Diversos

5 - INSUMOS DIVERSOS		Valor (R\$)
A - Uniformes e EPIs (serão fornecidos pelo contratante)		
TOTAL		R\$ -

MÓDULO 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucros

6 - Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS/DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS (Módulo 1 + Módulo 2+ Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5)		R\$ 3.751,63
A - Custos indiretos	5,00%	R\$ 187,58
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = ((Módulo 1 + Módulo 2+ Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos Indiretos)		R\$ 3.939,21
B - Lucro	12,51750%	R\$ 493,09
C - Tributos		
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		R\$ 4.432,30
CÁLCULO DOS TRIBUTOS = Base de Cálculo dos Tributos / (1-(Total de Tributos em % dividido por 100)) x Alíquota do tributo		
C1. Tributos Federais		
COFINS	3,00%	R\$ 155,43
PIS	0,65%	R\$ 33,68
IRRF	4,80%	R\$ 248,69
CSLL	1,00%	R\$ 51,81
C2. Tributos Municipais - ISS	5,00%	R\$ 259,05
SUBTOTAL Tributos	14,45%	R\$ 748,66
TOTAL		R\$ 1.429,33

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	(R\$)
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.861,00
B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.604,35
C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 58,91
D - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 227,37
E - Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -
Subtotal (A+B+C+D+E)	R\$ 3.751,63
F - Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.429,33
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	R\$ 5.180,96

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	2
VALOR TOTAL MENSAL	R\$ 10.361,92



Fls. _____

Visto: _____

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - LOTE 03, ITEM 02 Pregão Eletrônico 17/2023 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Discriminação dos Serviços	
A - Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	01/03/2024
B - Município/UF	Coronel Vivida - PR
C - Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SINEEPRES PR 000511/2024
D - Tipo de Serviço	ORIENTADOR SOCIAL 12X36 NOTURNO
E - Número de meses de execução contratual	9

IMPORTANTE: Para efeito de elaboração da planilha de custos os dados abaixo deverão ser informados/cotados os valores unitários por empregado (não para o posto!!!)

MÓDULO 1: Composição da remuneração			
1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$	1.861,00
A - Salário base - (44 horas semanais)		R\$	1.861,00
B - Adicional noturno (105h mensais)	20%	R\$	248,07
TOTAL DA REMUNERAÇÃO :		R\$	2.109,07

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2.1 - Contingenciamento			
A - 13º salário	8,33%	R\$	175,69
B- Férias	8,33%	R\$	175,69
C - Adicional de férias	2,78%	R\$	58,63
TOTAL	19,44%	R\$	410,01

2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.	%	Valor (R\$)	
A - INSS	20,00%	R\$	421,81
B - Salário Educação	2,50%	R\$	52,73
C - RAT = RAT X FAP	1,00%	R\$	21,09
D - SESC ou Sesi	1,50%	R\$	31,64
E - SENAI - SENAC	1,00%	R\$	21,09
F - SEBRAE	0,60%	R\$	12,65
G - INCRA	0,20%	R\$	4,22
H - FGTS	8,00%	R\$	168,73
TOTAL	34,80%	R\$	733,96

2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A - Transporte (Zerar em caso de negativo)	R\$ 3,80	R\$	-
B - Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 477,00	R\$	381,60
B1 - Auxílio-Refeição/Alimentação nas Férias	R\$ 700,00	R\$	58,33
C - Assistência médica e Familiar		R\$	81,00
D - Benefício Social Familiar (BSF)		R\$	26,00
E - Fundo de Qualificação Profissional		R\$	26,00
F - Termo de Quitação Anual de Obrigações Trabalhistas		R\$	22,00
F - Outros: especificar		R\$	-
TOTAL		R\$	594,93

Quadro-Resumo do Módulo 2		Valor (R\$)	
2.1 - Contingenciamento		R\$	410,01
2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		R\$	733,96
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$	594,93
TOTAL		R\$	1.738,90

MÓDULO 3: Provisão para Rescisão			
3 - Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)	
A - Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$	8,86
B - Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	R\$	0,70
C - Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,016%	R\$	0,34



Fls. _____

Visto: _____

D - Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$	40,92
E - Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,68%	R\$	14,34
F - Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	0,077%	R\$	1,62
TOTAL	3,09%	R\$	66,78

MÓDULO 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente

4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
A - Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R\$	19,61
B - Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,08%	R\$	1,69
C - Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$	0,63
D - Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,13%	R\$	2,74
E - Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$	17,29
F - Outros (especificar)			
TOTAL		R\$	41,96

MÓDULO 4.1 : Intervalo Intra jornada

4.1 - Intervalo Intra jornada		Valor (R\$)
A - Supressão do intervalo para repouso ou alimentação		R\$ 190,33
TOTAL		R\$ 190,33

MÓDULO 5: Insumos Diversos

5 - INSUMOS DIVERSOS		Valor (R\$)
A - Uniformes e EPIs (serão fornecidos pelo contratante)		
TOTAL		R\$ -

MÓDULO 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucros

6 - Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS/DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS (Módulo 1 + Módulo 2+ Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5)		R\$ 4.147,04
A - Custos indiretos	5,00%	R\$ 207,35
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = ((Módulo 1 + Módulo 2+ Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos Indiretos)		R\$ 4.354,39
B - Lucro	12,5550%	R\$ 546,69
C - Tributos		
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		R\$ 4.901,08
CÁLCULO DOS TRIBUTOS = Base de Cálculo dos Tributos / (1-(Total de Tributos em % dividido por 100)) x Alíquota do tributo		
C1. Tributos Federais		
COFINS	3,00%	R\$ 171,87
PIS	0,65%	R\$ 37,24
IRRF	4,80%	R\$ 274,99
CSLL	1,00%	R\$ 57,29
C2. Tributos Municipais - ISS	5,00%	R\$ 286,45
SUBTOTAL Tributos	14,45%	R\$ 827,84
TOTAL		R\$ 1.581,88

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	(R\$)
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.109,07
B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.738,90
C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 66,78
D - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 232,29
E - Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -
Subtotal (A+B+C+D+E)	R\$ 4.147,04
F - Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.581,88
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	R\$ 5.728,92

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	2
VALOR TOTAL MENSAL	R\$ 11.457,84



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Ao Excelentíssimo Prefeito.

Trata-se de pedido de repactuação dos valores do contrato em razão da superveniência da nova Convenção Coletiva de Trabalho sob o nº PR000511/2024, com início de vigência em 01/03/2024 e término em 28/02/2025.

Pugna, ainda, pelo reajuste dos valores contratuais em razão do aumento da carga tributária, vez que não é mais tributada pelo Simples Nacional, mas sim pelo Lucro Presumido.

Pois bem.

Todas as vezes que a equação econômico-financeira do contrato for abalada, passando uma das partes a sofrer um ônus excessivo perante a outra, não desejado quando do pacto, o princípio da *pacta sunt servanda* é relativizado, tendo lugar a aplicação da cláusula *rebus sic stantibus*, que ordena a necessidade de reequilibrá-la. Sendo variadas as espécies de fatos que podem ensejar o rompimento da equação econômico-financeira do contrato, variadas, também, são as formas permissivas da revisão dos preços inicialmente estipulados.

Acerca do pedido de repactuação, sem delongas, tem-se que, de fato, a contratada faz jus à revisão, vez que foi aprovada nova CCT, com início de vigência para o dia 01/03/2024. Tal autorização conta com previsão contratual, conforme item 18 do Termo de Referência.

Da mesma forma, em relação ao reajuste do valor contratual referente aos encargos tributários decorrente da alteração do seu regime de tributação, esta Procuradoria Jurídica entende que a contratada também faz jus.

Quando da participação no certame, nota-se que não havia vedação para a contratada estar inclusa no Simples Nacional quando da participação no certame

Portanto, como as atividades constantes no Termo de Referência não dizem respeito àquelas vedadas pela Lei, não existe óbice para o reajuste solicitado, desde que limitado para adequar as alíquotas dos tributos à exclusão do Simples Nacional.

Desse modo, esta Procuradoria Jurídica entende que a empresa solicitante pode fazer jus ao reajuste e a repactuação, desde que limitados às disposições da nova CCT e do novo regime de tributação da contratada.

Este é o parecer.

Coronel Vivida-PR, 20 de março de 2024.

Daniel Proença Larsson
OAB/PR nº 90.028
Procurador Jurídico



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços Orientador Social e Entrevistador Social para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

ORIENTADOR SOCIAL, REGIME DE 12X36 HORAS, PARA O TURNO DIURNO O INÍCIO É AS 07h ATÉ ÀS 19h E PARA TURNO NOTURNO O INÍCIO DO TURNO É AS 19h ATÉ AS 07h.

RECURSOS LIVRES

QUANTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
04	Casa Lar Irmã Rosa	<i>Orientador Social</i>	Regime 12x36 horas

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	1195	2303	3.3.90.39.99.99

Coronel Vivida, 25 de março de 2024

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 73/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 17/2023, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **AMIGA CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: AMIGA CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S LTDA, estabelecida na Rua Edmilson Barreto Lomas, 478 – Residencial São Paulo, na cidade de Presidente Prudente (19.026-833), Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 13.048.521/0001-60, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Paulo Roberto Iaccia**, inscrito no CPF sob o nº 462.300.848-72 e RG nº 6.149.276, (CONTATOS: iaccia@amigaconsultoria.com.br / amiga@amigaconsultoria.com.br / (18) 99772-4710)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto o REAJUSTE DE PREÇOS, REPACTUAÇÃO, AUMENTO META FÍSICA E PRORROGAÇÃO do Contrato nº 73/2023 que tem como objeto a **contratação de empresa para execução de serviços de orientador social para atender as necessidades da secretaria assistência socia**, nos termos da sua Cláusula Nona – do reajuste de preços e reequilíbrio econômico-financeiro e Cláusula Décima - Da Repactuação, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, da entidade representativa da classe, Registrado no M.T.E. sob nº PR000511/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Parágrafo primeiro: Conforme pedido da contratada, parecer jurídico e deliberação superior, devido a alteração da carga tributária por alteração do Regime tributário, ficam reajustados os valores, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade de funcionários	Valor Unitário máximo por funcionário R\$	Valor mensal R\$	Diferença Mensal R\$
3	1	ORIENTADOR SOCIAL, REGIME DE 12X36 HORAS, PARA O TURNO DIURNO O INÍCIO É AS 07h ATÉ ÀS 19h	MES	02	3.829,21 4.871,76	7.658,42 9.743,52	2.085,10
3	2	ORIENTADOR SOCIAL, REGIME DE 12X36 HORAS, PARA O TURNO NOTURNO O INÍCIO DO TURNO É AS 19h ATÉ AS 07h	MES	02	4.155,08 5.303,32	8.310,16 10.606,64	2.296,48
Valor total mensal R\$						15.968,58 20.350,16	4.381,58



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo segundo: Considerando os novos valores após a alteração do regime tributário, o contratante pagará a contratada, de janeiro de 2024 a julho de 2024:

Mês de competência	Valor pago	Valor devido	Valor a complementar
Janeiro 2024	15.968,58	20.350,16	4.381,58
Fevereiro 2024	15.968,58	20.350,16	4.381,58
Março 2024	15.968,58	20.350,16	4.381,58
Abril 2024	15.968,58	20.350,16	4.381,58
Maio 2024	15.968,58	20.350,16	4.381,58
Junho 2024	15.968,58	20.350,16	4.381,58
Julho 2024	15.968,58	20.350,16	4.381,58
VALOR TOTAL A SER PAGO COMO COMPLEMENTAÇÃO PELA ALTERAÇÃO TRIBUTÁRIA			30.671,06

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo primeiro: Com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 e nas planilhas de atualização dos novos valores de salários e encargos, fica repactuado o contrato concedendo-se acréscimo aos itens do módulo 1 e 2.3, em anexo a este, de acordo com entendimento entre as partes.

Parágrafo segundo: Os valores individuais a serem praticados estão demonstrados na tabela a seguir, sendo que em cada item está consignado o valor anterior e o valor após o acréscimo em **negrito**:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade de funcionários	Valor Unitário máximo por funcionário R\$	Valor mensal R\$	Diferença Mensal R\$
3	1	ORIENTADOR SOCIAL, REGIME DE 12X36 HORAS, PARA O TURNO DIURNO O INÍCIO É AS 07h ATÉ ÀS 19h	MES	02	4.871,76 5.180,96	9.743,52 10.361,92	618,40
3	2	ORIENTADOR SOCIAL, REGIME DE 12X36 HORAS, PARA O TURNO NOTURNO O INÍCIO DO TURNO É AS 19h ATÉ AS 07h	MES	02	5.303,32 5.728,92	10.606,64 11.457,84	851,20
Valor total mensal R\$						20.350,16 21.819,76	1.469,60

Parágrafo terceiro: Considerando que, os novos salários e encargos entraram em vigor a partir de 01 de março de 2024, conforme Convenção Coletiva do Trabalho, o CONTRATANTE se compromete a repassar à CONTRATADA os valores complementares em função do acréscimo concedido a partir de **01 de março de 2024 a 31 de julho de 2024**, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Mês de competência	Valor pago	Valor devido	Valor a complementar
Março 2024	20.350,16	21.819,76	1.469,60
Abril 2024	20.350,16	21.819,76	1.469,60
Maio 2024	20.350,16	21.819,76	1.469,60
Junho 2024	20.350,16	21.819,76	1.469,60
Julho 2024	20.350,16	21.819,76	1.469,60
VALOR TOTAL A SER PAGO COMO COMPLEMENTAÇÃO			7.348,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DO AUMENTO META FÍSICA

Considerando o pedido da Secretaria de Assistência Social, diante do pedido emergencial pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 11 de março de 2024, em acolhimento a bebê que está sob a guarda do município, o qual necessita de internamento em Instituição Hospitalar, fica aumentado a meta física, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade de funcionários	Valor Unitário máximo por funcionário R\$	Valor mensal R\$
3	1	ORIENTADOR SOCIAL, REGIME DE 12X36 HORAS, PARA O TURNO DIURNO O INÍCIO É AS 07h ATÉ ÀS 19h	MES	02	5.180,96	10.361,92
3	2	ORIENTADOR SOCIAL, REGIME DE 12X36 HORAS, PARA O TURNO NOTURNO O INÍCIO DO TURNO É AS 19h ATÉ AS 07h	MES	02	5.728,92	11.457,84
Valor total meta física R\$						21.819,76

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO:

Parágrafo primeiro: Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **de 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025**.

Parágrafo segundo: Devido a prorrogação, o contratante pagará ao contratado o valor repactuado de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, Cláusula Terceira deste, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Quantidade/ unidade	Quantidade de funcionários/ mês	Valor Unitário máximo por funcionário R\$	Valor mensal R\$	Valor total R\$
3	1	ORIENTADOR SOCIAL, REGIME DE 12X36 HORAS, PARA O TURNO DIURNO O INÍCIO É AS 07h ATÉ ÀS 19h	12 meses	02	5.180,96	10.361,92	124.343,04
3	2	ORIENTADOR SOCIAL, REGIME DE 12X36 HORAS, PARA O TURNO NOTURNO O INÍCIO DO TURNO É AS 19h ATÉ AS 07h	12 meses	02	5.728,92	11.457,84	137.494,08
Valor total prorrogação R\$						21.819,76	261.837,12

CLÁUSULA SEXTA – DOS VALORES ADITADOS E TOTAL DO CONTRATO

Parágrafo primeiro: Conforme Cláusula Segunda, o valor total devido com reajuste é de R\$ 30.671,06 (trinta mil e seiscentos e setenta e um reais e seis centavos).

Parágrafo segundo: Conforme Cláusula Terceira, o valor total devido após repactuação é de R\$ 7.348,00 (sete mil e trezentos e quarenta e oito reais).

Parágrafo terceiro: Conforme Cláusula Quarta, o valor devido para a meta física e financeira é de R\$ 21.819,76 (vinte e um mil e oitocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).

Parágrafo quarto: Conforme Cláusula Quinta, o valor devido com a prorrogação é de R\$ 261.837,12 (duzentos e sessenta e um mil e oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo quinto: Somados os valores devidos, o valor total deste aditivo importa em R\$ 321.675,94 (trezentos e vinte e um mil e seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Parágrafo sexto: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 465.393,16 (quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

QUANTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
04	Casa Lar Irmã Rosa	Orientador Social	Regime 12x36 horas

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	1195	2303	3.3.90.39.99.99

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 73/2023 de 10 de outubro de 2023.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente termo, obrigando-se, por si e por seus sucessores a qualquer título, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Coronel Vivida, 10 de abril de 2024.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:967311099
91

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2024.04.12 10:20:46
+03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

Paulo Roberto Iacia
Amiga Consultoria e Treinamento S/S Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

CNPJ nº 08.812.000/00-74, Avenida 27 de Novembro, nº 406, Centro,
Virmond, PR 85201-000. CEP: 85201-000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 060/2024
Edital nº 060/2024

A Comissão Examinadora composta pelo Decreto nº 115/2022 de 18 de agosto de 2022, vira publicar

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO 060/2024

OPERADOR DE MÁQUINAS	
JOSIMAR ANTONIO MANDELCAO	1º LUGAR
MOTORISTA C - CAMINHÕES MÉDIO PORTE	
ELISANDRO SOPCHUK	1º LUGAR

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Atendendo à necessidade atual da Administração Pública Municipal de Virmond, Estado do Paraná, os candidatos classificados a seguir deverão comparecer à Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital, para assinatura do contrato e início dos trabalhos, sob pena de desistência do direito à contratação.

OPERADOR DE MÁQUINAS	
JOSIMAR ANTONIO MANDELCAO	1º LUGAR
MOTORISTA C - CAMINHÕES MÉDIO PORTE	
ELISANDRO SOPCHUK	1º LUGAR

Virmond, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2024.

PAULO AUGUSTO MIERJAM (Presidente)	TEREZINHA VERETA (Secretaria)
ARDON BUREKE (Membro)	SILMARA REGINA DEMETRIO (Membro)
COMISSÃO EXAMINADORA	



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85201-000.
CNPJ nº 08.812.000/00-74 - Fone: (41) 351-1132
http://www.virmond.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL Nº 060/2022 - PNV - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 060/2022
EDITAL Nº 060/2024 - PNV - CONVOCAÇÃO
CONTRATO Nº 060/2024

OBJETO: PROFESSOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ nº 08.812.000/00-74, inscrito no representado pela Prefeitura Municipal de Virmond, GRUPO 060/2024.

CONTRATADO: CRISTINA WZOREK, inscrita no CPF nº 069.751.060-54
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Curitiba, Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ nº 08.812.000/00-74, Avenida 27 de Novembro, nº 406, Centro,
Espigão Alto do Iguaçu, PR 85201-000. CEP: 85201-000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 060/2024
Edital nº 060/2024

PORTARIA Nº 063

DATA: 12/04/2024

Símula: Concede Diária ao Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido ao Prefeito Municipal Sr. AGENOR BERTONCELLO, inscrito no CPF nº 036.793.909-63 e RG nº 1.162.355-6-RES-PR, matrícula 59675-9, 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a diária, totalizando o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com saída de viagem do Município de Espigão Alto do Iguaçu e destino a Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 14 e 15 de abril de 2024, utilizando-se para a viagem o veículo oficial Tracker de placa SEU-2E41, tendo por objetivo de viagem, tratar dos seguintes assuntos:

Assinatura Legislativa do Estado do Paraná - ALPE (Gabinete do Deputado Estadual - Ademar Trelani) e Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID.

Tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, para verificar a liberação de recursos financeiros para o município, referente a aquisição de 01 (uma) motoniveladora para a Secretaria Municipal de Viação, e ainda, verificar o andamento do convênio de investimento de infraestrutura urbana (pavimentação asfáltica).

Comunicação de Saneamento do Paraná - SANEPAR:

Tratar de assuntos sobre a viabilização de implantação do projeto de nova rede de "abastecimento de água urbana", para atender aos moradores da comunidade de Boa Vista de São Roque.

Cobapar - Companhia de Habitação do Paraná:

Verificar o andamento da liberação de recursos para construção de 80 (oitenta) casas populares para o município, a fim de atender famílias em situação de vulnerabilidade social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ nº 08.812.000/00-74, Avenida 27 de Novembro, nº 406, Centro,
Espigão Alto do Iguaçu, PR 85201-000. CEP: 85201-000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 060/2024
Edital nº 060/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE ABRIL DE 2024.

AGENOR BERTONCELLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 08.812.000/00-74, Avenida 27 de Novembro, nº 406, Centro,
Espigão Alto do Iguaçu, PR 85201-000. CEP: 85201-000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 060/2024
Edital nº 060/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 060/2024/PRM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADO: VITOR AUTOMOTORES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS DO TIPO PASSADEIRO 3 LUGARES, ANOS NOVOS E 2000 QUILÔMETROS, COM RECURSOS ORÇAMENTAIS DA RESOLUÇÃO 3524 Nº 1432/2023, DE RECURSOS DE SALDO DE PAGAMENTO DO COVID DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREÇO ELETRÔNICO Nº 023/2024, SERVIDOR: VESGÃO, AUTOMOT, AUTO, IND, COM, AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: NÍVEL: 3000 KM, COM ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2024, 16 (QUATRO) PORTAS, CAMIÃO MANOAL, COM BRANCO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E FLEX, PLACA: CAPACIDADE DE CARGA DE 3 (CINCO) PASSEIROS, ANO CONDIÇÃO, 2 ANOS, 2000 QUILÔMETROS (MOTORISTA E PASSEIROS), CINTO DE 3 (TRÊS) PORTAS, ENCONTRO DE CARGA E BARRAS PROTETORAS EM LUBRIFICAÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIO ABR COM FLEX, POTÊNCIA DE 150 CV (107 CV), TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 30, BASTÃO ANO E 100, PNEUS NOVOS, VITÓR AUTOMOTORES LTDA, TRAVAS ELÉTRICAS E 4 (QUATRO) PORTAS, CAMIÃO MANOAL, COM BRANCO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E FLEX, PLACA: CAPACIDADE DE CARGA DE 3 (CINCO) PASSEIROS, ANO CONDIÇÃO, 2 ANOS, 2000 QUILÔMETROS (MOTORISTA E PASSEIROS), CINTO DE 3 (TRÊS) PORTAS, ENCONTRO DE CARGA E BARRAS PROTETORAS EM LUBRIFICAÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIO ABR COM FLEX, POTÊNCIA DE 150 CV (107 CV), TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 30, BASTÃO ANO E 100, PNEUS NOVOS, VITÓR AUTOMOTORES LTDA, TRAVAS ELÉTRICAS E 4 (QUATRO) PORTAS, CAMIÃO MANOAL, COM BRANCO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E FLEX, PLACA: CAPACIDADE DE CARGA DE 3 (CINCO) PASSEIROS, ANO CONDIÇÃO, 2 ANOS, 2000 QUILÔMETROS (MOTORISTA E PASSEIROS), CINTO DE 3 (TRÊS) PORTAS, ENCONTRO DE CARGA E BARRAS PROTETORAS EM LUBRIFICAÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIO ABR COM FLEX, POTÊNCIA DE 150 CV (107 CV), TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 30, BASTÃO ANO E 100, PNEUS NOVOS, VITÓR AUTOMOTORES LTDA, TRAVAS ELÉTRICAS E 4 (QUATRO) PORTAS, CAMIÃO MANOAL, COM BRANCO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E FLEX, PLACA: CAPACIDADE DE CARGA DE 3 (CINCO) PASSEIROS, ANO CONDIÇÃO, 2 ANOS, 2000 QUILÔMETROS (MOTORISTA E PASSEIROS), CINTO DE 3 (TRÊS) PORTAS, ENCONTRO DE CARGA E BARRAS PROTETORAS EM LUBRIFICAÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIO ABR COM FLEX, POTÊNCIA DE 150 CV (107 CV), TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 30, BASTÃO ANO E 100, PNEUS NOVOS, VITÓR AUTOMOTORES LTDA, TRAVAS ELÉTRICAS E 4 (QUATRO) PORTAS, CAMIÃO MANOAL, COM BRANCO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E FLEX, PLACA: CAPACIDADE DE CARGA DE 3 (CINCO) PASSEIROS, ANO CONDIÇÃO, 2 ANOS, 2000 QUILÔMETROS (MOTORISTA E PASSEIROS), CINTO DE 3 (TRÊS) PORTAS, ENCONTRO DE CARGA E BARRAS PROTETORAS EM LUBRIFICAÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIO ABR COM FLEX, POTÊNCIA DE 150 CV (107 CV), TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 30, BASTÃO ANO E 100, PNEUS NOVOS, VITÓR AUTOMOTORES LTDA, TRAVAS ELÉTRICAS E 4 (QUATRO) PORTAS, CAMIÃO MANOAL, COM BRANCO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E FLEX, PLACA: CAPACIDADE DE CARGA DE 3 (CINCO) PASSEIROS, ANO CONDIÇÃO, 2 ANOS, 2000 QUILÔMETROS (MOTORISTA E PASSEIROS), CINTO DE 3 (TRÊS) PORTAS, ENCONTRO DE CARGA E BARRAS PROTETORAS EM LUBRIFICAÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIO ABR COM FLEX, POTÊNCIA DE 150 CV (107 CV), TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 30, BASTÃO ANO E 100, PNEUS NOVOS, VITÓR AUTOMOTORES LTDA, TRAVAS ELÉTRICAS E 4 (QUATRO) PORTAS, CAMIÃO MANOAL, COM BRANCO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E FLEX, PLACA: CAPACIDADE DE CARGA DE 3 (CINCO) PASSEIROS, ANO CONDIÇÃO, 2 ANOS, 2000 QUILÔMETROS (MOTORISTA E PASSEIROS), CINTO DE 3 (TRÊS) PORTAS, ENCONTRO DE CARGA E BARRAS PROTETORAS EM LUBRIFICAÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIO ABR COM FLEX, POTÊNCIA DE 150 CV (107 CV), TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 30, BASTÃO ANO E 100, PNEUS NOVOS, VITÓR AUTOMOTORES LTDA, TRAVAS ELÉTRICAS E 4 (QUATRO) PORTAS, CAMIÃO MANOAL, COM BRANCO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E FLEX, PLACA: CAPACIDADE DE CARGA DE 3 (CINCO) PASSEIROS, ANO CONDIÇÃO, 2 ANOS, 2000 QUILÔMETROS (MOTORISTA E PASSEIROS), CINTO DE 3 (TRÊS) PORTAS, ENCONTRO DE CARGA E BARRAS PROTETORAS EM LUBRIFICAÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIO ABR COM FLEX, POTÊNCIA DE 150 CV (107 CV), TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 30, BASTÃO ANO E 100, PNEUS NOVOS, VITÓR AUTOMOTORES LTDA, TRAVAS ELÉTRICAS E 4 (QUATRO) PORTAS, CAMIÃO MANOAL, COM BRANCO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E FLEX, PLACA: CAPACIDADE DE CARGA DE 3 (CINCO) PASSEIROS, ANO CONDIÇÃO, 2 ANOS, 2000 QUILÔMETROS (MOTORISTA E PASSEIROS), CINTO DE 3 (TRÊS) PORTAS, ENCONTRO DE CARGA E BARRAS PROTETORAS EM LUBRIFICAÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIO ABR COM FLEX, POTÊNCIA DE 150 CV (107 CV), TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 30, BASTÃO ANO E 100, PNEUS NOVOS, VITÓR AUTOMOTORES LTDA, TRAVAS ELÉTRICAS E 4 (QUATRO) PORTAS, CAMIÃO MANOAL, COM BRANCO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E FLEX, PLACA: CAPACIDADE DE CARGA DE 3 (CINCO) PASSEIROS, ANO CONDIÇÃO, 2 ANOS, 2000 QUILÔMETROS (MOTORISTA E PASSEIROS), CINTO DE 3 (TRÊS) PORTAS, ENCONTRO DE CARGA E BARRAS PROTETORAS EM LUBRIFICAÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIO ABR COM FLEX, POTÊNCIA DE 150 CV (107 CV), TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 30, BASTÃO ANO E 100, PNEUS NOVOS, VITÓR AUTOMOTORES LTDA, TRAVAS ELÉTRICAS E 4 (QUATRO) PORTAS, CAMIÃO MANOAL, COM BRANCO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E FLEX, PLACA: CAPACIDADE DE CARGA DE 3 (CINCO) PASSEIROS, ANO CONDIÇÃO, 2 ANOS, 2000 QUILÔMETROS (MOTORISTA E PASSEIROS), CINTO DE 3 (TRÊS) PORTAS, ENCONTRO DE CARGA E BARRAS PROTETORAS EM LUBRIFICAÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIO ABR COM FLEX, POTÊNCIA DE 150 CV (107 CV), TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 30, BASTÃO ANO E 100, PNEUS NOVOS, VITÓR AUTOMOTORES LTDA, TRAVAS ELÉTRICAS E 4 (QUATRO) PORTAS, CAMIÃO MANOAL, COM BRANCO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E FLEX, PLACA: CAPACIDADE DE CARGA DE 3 (CINCO) PASSEIROS, ANO CONDIÇÃO, 2 ANOS, 2000 QUILÔMETROS (MOTORISTA E PASSEIROS), CINTO DE 3 (TRÊS) PORTAS, ENCONTRO DE CARGA E BARRAS PROTETORAS EM LUBRIFICAÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIO ABR COM FLEX, POTÊNCIA DE 150 CV (107 CV), TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 30, BASTÃO ANO E 100, PNEUS NOVOS, VITÓR AUTOMOTORES LTDA, TRAVAS ELÉTRICAS E 4 (QUATRO) PORTAS, CAMIÃO MANOAL, COM BRANCO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E FLEX, PLACA: CAPACIDADE DE CARGA DE 3 (CINCO) PASSEIROS, ANO CONDIÇÃO, 2 ANOS, 2000 QUILÔMETROS (MOTORISTA E PASSEIROS), CINTO DE 3 (TRÊS) PORTAS, ENCONTRO DE CARGA E BARRAS PROTETORAS EM LUBRIFICAÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIO ABR COM FLEX, POTÊNCIA DE 150 CV (107 CV), TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 30, BASTÃO ANO E 100, PNEUS NOVOS, VITÓR AUTOMOTORES LTDA, TRAVAS ELÉTRICAS E 4 (QUATRO) PORTAS, CAMIÃO MANOAL, COM BRANCO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E FLEX, PLACA: CAPACIDADE DE CARGA DE 3 (CINCO) PASSEIROS, ANO CONDIÇÃO, 2 ANOS, 2000 QUILÔMETROS (MOTORISTA E PASSEIROS), CINTO DE 3 (TRÊS) PORTAS, ENCONTRO DE CARGA E BARRAS PROTETORAS EM LUBRIFICAÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIO ABR COM FLEX, POTÊNCIA DE 150 CV (107 CV), TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 30, BASTÃO ANO E 100, PNEUS NOVOS, VITÓR AUTOMOTORES LTDA, TRAVAS ELÉTRICAS E 4 (QUATRO) PORTAS, CAMIÃO MANOAL, COM BRANCO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E FLEX, PLACA: CAPACIDADE DE CARGA DE 3 (CINCO) PASSEIROS, ANO CONDIÇÃO, 2 ANOS, 2000 QUILÔMETROS (MOTORISTA E PASSEIROS), CINTO DE 3 (TRÊS) PORTAS, ENCONTRO DE CARGA E BARRAS PROTETORAS EM LUBRIFICAÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIO ABR COM FLEX, POTÊNCIA DE 150 CV (107 CV), TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 30, BASTÃO ANO E 100, PNEUS NOVOS, VITÓR AUTOMOTORES LTDA, TRAVAS ELÉTRICAS E 4 (QUATRO) PORTAS, CAMIÃO MANOAL, COM BRANCO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E FLEX, PLACA: CAPACIDADE DE CARGA DE 3 (CINCO) PASSEIROS, ANO CONDIÇÃO, 2 ANOS, 2000 QUILÔMETROS (MOTORISTA E PASSEIROS), CINTO DE 3 (TRÊS) PORTAS, ENCONTRO DE CARGA E BARRAS PROTETORAS EM LUBRIFICAÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIO ABR COM FLEX, POTÊNCIA DE 150 CV (107 CV), TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 30, BASTÃO ANO E 100, PNEUS NOVOS, VITÓR AUTOMOTORES LTDA, TRAVAS ELÉTRICAS E 4 (QUATRO) PORTAS, CAMIÃO MANOAL, COM BRANCO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E FLEX, PLACA: CAPACIDADE DE CARGA DE 3 (CINCO) PASSEIROS, ANO CONDIÇÃO, 2 ANOS, 2000 QUILÔMETROS (MOTORISTA E PASSEIROS), CINTO DE 3 (TRÊS) PORTAS, ENCONTRO DE CARGA E BARRAS PROTETORAS EM LUBRIFICAÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIO ABR COM FLEX, POTÊNCIA DE 150 CV (107 CV), TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 30, BASTÃO ANO E 100, PNEUS NOVOS, VITÓR AUTOMOTORES LTDA, TRAVAS ELÉTRICAS E 4 (QUATRO) PORTAS, CAMIÃO MANOAL, COM BRANCO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E FLEX, PLACA: CAPACIDADE DE CARGA DE 3 (CINCO) PASSEIROS, ANO CONDIÇÃO, 2 ANOS, 2000 QUILÔMETROS (MOTORISTA E PASSEIROS), CINTO DE 3 (TRÊS) PORTAS, ENCONTRO DE CARGA E BARRAS PROTETORAS EM LUBRIFICAÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIO ABR COM FLEX, POTÊNCIA DE 150 CV (107 CV), TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 30, BASTÃO ANO E 100, PNEUS NOVOS, VITÓR AUTOMOTORES LTDA, TRAVAS ELÉTRICAS E 4 (QUATRO) PORTAS, CAMIÃO MANOAL, COM BRANCO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E FLEX, PLACA: CAPACIDADE DE CARGA DE 3 (CINCO) PASSEIROS, ANO CONDIÇÃO, 2 ANOS, 2000 QUILÔMETROS (MOTORISTA E PASSEIROS), CINTO DE 3 (TRÊS) PORTAS, ENCONTRO DE CARGA E BARRAS PROTETORAS EM LUBRIFICAÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIO ABR COM FLEX, POTÊNCIA DE 150 CV (107 CV), TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 30, BASTÃO ANO E 100, PNEUS NOVOS, VITÓR AUTOMOTORES LTDA, TRAVAS ELÉTRICAS E 4 (QUATRO) PORTAS, CAMIÃO MANOAL, COM BRANCO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E FLEX, PLACA: CAPACIDADE DE CARGA DE 3 (CINCO) PASSEIROS, ANO CONDIÇÃO, 2 ANOS, 2000 QUILÔMETROS (MOTORISTA E PASSEIROS), CINTO DE 3 (TRÊS) PORTAS, ENCONTRO DE CARGA E BARRAS PROTETORAS EM LUBRIFICAÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIO ABR COM FLEX, POTÊNCIA DE 150 CV (107 CV), TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 30, BASTÃO ANO E 100, PNEUS NOVOS, VITÓR AUTOMOTORES LTDA, TRAVAS ELÉTRICAS E 4 (QUATRO) PORTAS, CAMIÃO MANOAL, COM BRANCO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E FLEX, PLACA: CAPACIDADE DE CARGA DE 3 (CINCO) PASSEIROS, ANO CONDIÇÃO, 2 ANOS, 2000 QUILÔMETROS (MOTORISTA E PASSEIROS), CINTO DE 3 (TRÊS) PORTAS, ENCONTRO DE CARGA E BARRAS PROTETORAS EM LUBRIFICAÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIO ABR COM FLEX, POTÊNCIA DE 150 CV (107 CV), TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 30, BASTÃO ANO E 100, PNEUS NOVOS, VITÓR AUTOMOTORES LTDA, TRAVAS ELÉTRICAS E 4 (QUATRO) PORTAS, CAMIÃO MANOAL, COM BRANCO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E FLEX, PLACA: CAPACIDADE DE CARGA DE 3 (CINCO) PASSEIROS, ANO CONDIÇÃO, 2 ANOS, 2000 QUILÔMETROS (MOTORISTA E PASSEIROS), CINTO DE 3 (TRÊS) PORTAS, ENCONTRO DE CARGA E BARRAS PROTETORAS EM LUBRIFICAÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIO ABR COM FLEX, POTÊNCIA DE 150 CV (107 CV), TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 30, BASTÃO ANO E 100, PNEUS NOVOS, VITÓR AUTOMOTORES LTDA, TRAVAS ELÉTRICAS E 4 (QUATRO) PORTAS, CAMIÃO MANOAL, COM BRANCO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E FLEX, PLACA: CAPACIDADE DE CARGA DE 3 (CINCO) PASSEIROS, ANO CONDIÇÃO, 2 ANOS, 2000 QUILÔMETROS (MOTORISTA E PASSEIROS), CINTO DE 3 (TRÊS) PORTAS, ENCONTRO DE CARGA E BARRAS PROTETORAS EM LUBRIFICAÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIO ABR COM FLEX, POTÊNCIA DE 150 CV (107 CV), TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 30, BASTÃO ANO E 100, PNEUS NOVOS, VITÓR AUTOMOTORES LTDA, TRAVAS ELÉTRICAS E 4 (QUATRO) PORTAS, CAMIÃO MANOAL, COM BRANCO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E FLEX, PLACA: CAPACIDADE DE CARGA DE 3 (CINCO) PASSEIROS, ANO CONDIÇÃO, 2 ANOS, 2000 QUILÔMETROS (MOTORISTA E PASSEIROS), CINTO DE 3 (TRÊS) PORTAS, ENCONTRO DE CARGA E BARRAS PROTETORAS EM LUBRIFICAÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIO ABR COM FLEX, POTÊNCIA DE 150 CV (107 CV), TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 30, BASTÃO ANO E 100, PNEUS NOVOS, VITÓR AUTOMOTORES LTDA, TRAVAS ELÉTRICAS E 4 (QUATRO) PORTAS, CAMIÃO MANOAL, COM BRANCO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E FLEX, PLACA: CAPACIDADE DE CARGA DE 3 (CINCO) PASSEIROS, ANO CONDIÇÃO, 2 ANOS, 2000 QUILÔMETROS (MOTORISTA E PASSEIROS), CINTO DE 3 (TRÊS) PORTAS, ENCONTRO DE CARGA E BARRAS PROTETORAS EM LUBRIFICAÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIO ABR COM FLEX, POTÊNCIA DE 150 CV (107 CV), TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 30, BASTÃO ANO E 100, PNEUS NOVOS, VITÓR AUTOMOTORES LTDA, TRAVAS ELÉTRICAS E 4 (QUATRO) PORTAS, CAMIÃO MANOAL, COM BRANCO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E FLEX, PLACA: CAPACIDADE DE CARGA DE 3 (CINCO) PASSEIROS, ANO CONDIÇÃO, 2 ANOS, 2000 QUILÔMETROS (MOTORISTA E PASSEIROS), CINTO DE 3 (TRÊS) PORTAS, ENCONTRO DE CARGA E BARRAS PROTETORAS EM LUBRIFICAÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIO ABR COM FLEX, POTÊNCIA DE 150 CV (107 CV), TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 30, BASTÃO ANO E 100, PNEUS NOVOS, VITÓR AUTOMOTORES LTDA, TRAVAS ELÉTRICAS E 4 (QUATRO) PORTAS, CAMIÃO MANOAL, COM BRANCO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E FLEX, PLACA: CAPACIDADE DE CARGA DE 3 (CINCO) PASSEIROS, ANO CONDIÇÃO, 2 ANOS, 2000 QUILÔMETROS (MOTORISTA E PASSEIROS), CINTO DE 3 (TRÊS) PORTAS, ENCONTRO DE CARGA E BARRAS PROTETORAS EM LUBRIFICAÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIO ABR COM FLEX, POTÊNCIA DE 150 CV (107 CV), TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 30, BASTÃO ANO E 100, PNEUS NOVOS, VITÓR AUTOMOTORES LTDA, TRAVAS ELÉTRICAS E 4 (QUATRO) PORTAS, CAMIÃO MANOAL, COM BRANCO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E FLEX, PLACA: CAPACIDADE DE CARGA DE 3 (CINCO) PASSEIROS, ANO CONDIÇÃO, 2 ANOS, 2000 QUILÔMETROS (MOTORISTA E PASSEIROS), CINTO DE 3 (TRÊS) PORTAS, ENCONTRO DE CARGA E BARRAS PROTETORAS EM LUBRIFICAÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIO ABR COM FLEX, POTÊNCIA DE 150 CV (107 CV), TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 30, BASTÃO ANO E 100, PNEUS NOVOS, VITÓR AUTOMOTORES LTDA, TRAVAS ELÉTRICAS E 4 (QUATRO) PORTAS, CAMIÃO MANOAL, COM BRANCO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E FLEX, PLACA: CAPACIDADE DE CARGA DE 3 (CINCO) PASSEIROS, ANO CONDIÇÃO, 2 ANOS, 2000 QUILÔMETROS (MOTORISTA E PASSEIROS), CINTO DE 3 (TRÊS) PORTAS, ENCONTRO DE CARGA E BARRAS PROTETORAS EM LUBRIFICAÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIO ABR COM FLEX, POTÊNCIA DE 150 CV (107 CV), TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 30, BASTÃO ANO E 100, PNEUS NOVOS, VITÓR AUTOMOTORES LTDA, TRAVAS ELÉTRICAS E 4 (QUATRO) PORTAS, CAMIÃO MANOAL, COM BRANCO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E FLEX, PLACA: CAPACIDADE DE CARGA DE 3 (CINCO) PASSEIROS, ANO CONDIÇÃO, 2 ANOS, 2000 QUILÔMETROS (MOTORISTA E PASSEIROS), CINTO DE 3 (TRÊS) PORTAS, ENCONTRO DE CARGA E BARRAS PROTETORAS EM LUBRIFICAÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIO ABR COM FLEX, POTÊNCIA DE 150 CV (107 CV), TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 30, BASTÃO ANO E 100, PNEUS NOVOS, VITÓR AUTOMOTORES LTDA, TRAVAS ELÉTRICAS E 4 (QUATRO) PORTAS, CAMIÃO MANOAL, COM BRANCO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E FLEX, PLACA: CAPACIDADE DE CARGA DE 3 (CINCO) PASSEIROS, ANO CONDIÇÃO, 2 ANOS, 2000 QUILÔMETROS (MOTORISTA E PASSEIROS), CINTO DE 3 (TRÊS) PORTAS, ENCONTRO DE CARGA E BARRAS PROTETORAS EM LUBRIFICAÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIO ABR COM FLEX, POTÊNCIA DE 150 CV (107 CV), TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 30, BASTÃO ANO E 100, PNEUS NOVOS, VITÓR AUTOMOTORES LTDA, TRAVAS ELÉTRICAS E 4 (QUATRO) PORTAS, CAMIÃO MANOAL, COM BRANCO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E FLEX, PLACA: CAPACIDADE DE CARGA DE 3 (CINCO) PASSEIROS, ANO CONDIÇÃO, 2 ANOS, 2000 QUILÔMETROS (MOTORISTA E PASSEIROS), CINTO DE 3 (TRÊS) PORTAS, ENCONTRO DE CARGA E BARRAS PROTETORAS EM LUBRIFICAÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIO ABR COM FLEX, POTÊNCIA DE 150 CV (107 CV), TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 30, BASTÃO ANO E 100, PNEUS NOVOS, VITÓR AUTOMOTORES LTDA, TRAVAS ELÉTRICAS E 4 (QUATRO) PORTAS, CAMIÃO MANOAL, COM BRANCO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E FLEX, PLACA: CAPACIDADE DE CARGA DE 3 (CINCO) PASSEIROS, ANO CONDIÇÃO, 2 ANOS, 2000 QUILÔMETROS (MOTORISTA E PASSEIROS), CINTO DE 3 (TRÊS) PORTAS, ENCONTRO DE CARGA E BARRAS PROTETORAS EM LUBRIFICAÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIO ABR COM FLEX, POTÊNCIA DE 150 CV (107 CV), TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 30, BASTÃO ANO E 100, PNEUS NOVOS, VITÓR AUTOMOTORES LTDA, TRAVAS ELÉTRICAS E 4 (QUATRO) PORTAS, CAMIÃO MANOAL, COM BRANCO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E FLEX, PLACA: CAPACIDADE DE CARGA DE 3 (CINCO) PASSEIROS, ANO CONDIÇÃO, 2 ANOS, 2000 QUILÔMETROS (MOTORISTA E PASSEIROS), CINTO DE 3 (TRÊS) PORTAS, ENCONTRO DE CARGA E BARRAS PROTETORAS EM LUBRIFICAÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIO ABR COM FLEX, POTÊNCIA DE 150 CV (107 CV), TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 30, BASTÃO ANO E 100, PNEUS NOVOS, VITÓR AUTOMOTORES LTDA, TRAVAS ELÉTRICAS E 4 (QUATRO) PORTAS, CAMIÃO MANOAL, COM BRANCO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E FLEX, PLACA: CAPACIDADE DE CARGA DE 3 (CINCO) PASSEIROS, ANO CONDIÇÃO, 2 ANOS, 2000 QUILÔMETROS (MOTORISTA E PASSEIROS), CINTO DE 3 (TRÊS) PORTAS, ENCONTRO DE CARGA E BARRAS PROTETORAS EM LUBRIFICAÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIO ABR COM FLEX, POTÊNCIA DE 150 CV (107 CV), TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 30, BASTÃO ANO E 100, PNEUS NOVOS, VITÓR AUTOMOTORES LTDA, TRAVAS ELÉTRICAS E 4 (QUATRO) PORTAS, CAMIÃO MANOAL, COM BRANCO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E FLEX, PLACA: CAPACIDADE DE CARGA DE 3 (CINCO) PASSEIROS, ANO CONDIÇÃO, 2 ANOS, 2000 QUILÔMETROS (MOTORISTA E PASSEIROS), CINTO DE 3 (TRÊS) PORTAS, ENCONTRO DE CARGA E BARRAS PROTETORAS EM LUBRIFICAÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIO ABR COM FLEX, POTÊNCIA DE 150 CV (107 CV), TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 30, BASTÃO ANO E 100, PNEUS NOVOS, VITÓR AUTOMOTORES LTDA, TRAVAS ELÉTRICAS E 4 (QUATRO) PORTAS, CAMIÃO MANOAL, COM BRANCO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E FLEX, PLACA: CAPACIDADE DE CARGA DE 3 (CINCO) PASSEIROS, ANO CONDIÇÃO, 2 ANOS, 2000 QUILÔMETROS (MOTORISTA E PASSEIROS), CINTO DE 3 (TRÊS) PORTAS, ENCONTRO DE CARGA E BARRAS PROTETORAS EM LUBRIFICAÇÃO, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIO ABR COM FLEX, POTÊNCIA DE 150 CV (107 CV), TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 30, BASTÃO ANO E 100, PNEUS NOVOS, VITÓR AUTOMOTORES LTDA, TRAVAS ELÉTRICAS E 4 (QUATRO) PORTAS, CAMIÃO MANOAL, COM BRANCO, ANO DE FABRICAÇÃO/M

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, obtido através da MENOR TAXA ADMINISTRATIVA EM PERCENTUAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO PARA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 17 de abril de 2024 até às 08h do dia 03 de maio de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 03 de maio de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 03 de maio de 2024. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 113.250,00. Percentual de taxa de administração poderá ser 0,00%, negativo ou ainda, menor que 0,00%. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelviva.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 15 de abril de 2024.

JULIANO RIBEIRO,

Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador: CADB415A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – PR

Sétimo termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2021 decorrente do Chamamento Público nº 02/2021 que entre si celebram o Município de Coronel Vívda e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVDA - APMI, CNPJ nº 77.485.530/0001-00. Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, de 19 de abril de 2024 a 18 de abril de 2025, com fundamento da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.019/2014, solicitação da entidade juntamente com o plano de trabalho e aplicação, parecer jurídico, indicação contábil e Deliberação Superior. O valor total de repasse mensal, conforme cronograma de desembolso, passa a ser de R\$ 64.000,00, totalizando para este a quantia de R\$ 768.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Coronel Vívda, 11 de abril de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 02 ao Contrato nº 73/2023 – Pregão Eletrônico nº 17/2023 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: AMIGA CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S LTDA, CNPJ sob nº 13.048.521/0001-60. Conforme pedido da contratada, parecer jurídico e deliberação superior, devido a alteração da carga tributária por alteração do Regime tributário, ficam reajustados os valores. Com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 e nas planilhas de atualização dos novos valores de salários e encargos, fica repactuado o contrato concedendo-se acréscimo aos itens do módulo 1 e 2.3. Considerando o pedido da Secretaria de Assistência Social, diante do pedido emergencial pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 11 de março de 2024, em acolhimento a bebê que está sob a guarda do município, o qual necessita de internamento em Instituição Hospitalar, fica aumentado a meta física. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025. Somados os valores devidos, o valor total deste aditivo importa em R\$ 321.675,94. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 10 de abril de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 02 ao Contrato nº 43/2023 – Pregão Eletrônico nº 17/2023 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: AMIGA CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S LTDA, CNPJ sob nº 13.048.521/0001-60. Conforme pedido da contratada, parecer jurídico e deliberação superior, devido a alteração da carga tributária por alteração do Regime tributário, ficam reajustados os valores. Com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 e nas planilhas de atualização dos novos valores de salários e encargos, fica repactuado o contrato concedendo-se acréscimo aos itens do módulo 1 e 2.3. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 6.358,50. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 03 de abril de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.



Código Identificador: 4A2101FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006/2024

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 006, de 15 de abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - INSTITUIR Comissão permanente composta pelos servidores: Evandra dos Santos, Lindones Antonio Colferai, Jean Felipe Miecoanski, Douglas Cristian Strapazzon, Flaviane Gubert Siqueira, Paulo Ricardo de Souza Centenaro, Victor Maiko Berny Aimon, Rejane Gruntowski Mendes, Atalibio Alves Antunes, Grasieli Cerbatto, Veroni Strontzk, Silvonei Langenberg, Mauro Busanello e Emerson Pizzi, sobre a presidência da servidora Evandra dos Santos, para comporem a Comissão de Avaliação, Reavaliação e Desfazimento, também manifestar-se sobre a servibilidade de bens móveis e imóveis permanentes, pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda.

Art. 2º - DESIGNAR o Servidor Lindones Antonio Colferai, para atuar como **LEILOEIRO PÚBLICO**, para venda de bens móveis e imóveis inservíveis do Município de Coronel Vívda, de conformidade com o Art. 53 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - Os servidores acima designados não serão remunerados e também não poderão cobrar dos arrematantes qualquer importância, quer seja a título de comissão, ou qualquer outro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2024.

Anderson Manique Barreto

Prefeito

Publique-se e registre-se,

Carlos Lopes

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador: A3C15BC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO Nº 001/2023 EDITAL Nº. 041.001/2023

CONCURSO Nº 001/2023

EDITAL Nº. 041.001/2023

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior, que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO:

I - A RECLASSIFICAÇÃO do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, conforme edital nº